

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18° DA REPUBLICA — N. 213

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 14 DE SETEMBRO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais e municipais poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.136, que abre credito ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decreto n. 6.138, que approva os planos e orçamentos do aterro feito atrás do muro do caes do porto de Manãos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decreto de 4 do corrente.

Ministerio da Fazenda—Decreto de 11 do corrente.

Ministerio da Marinha—Decretos de 7 e 12 do corrente.

Ministerio da Guerra—Decretos de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha—Titulos e requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viacão — Administracão dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas da Companhia de Loterias Nacionais do Brazil.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.6.135—DE 10 DE SETEMBRO DE 1906

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 2:400\$, para pagamento dos vencimentos dos delegados de saude dos portos de S. Francisco e Itajahy

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorizacão concedida pelo decreto legislativo n. 1.504, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 2:400\$, para occorrer ao pagamento dos vencimentos, na razão de 3:60\$ annuaes, aos delegados de saude dos portos de São Francisco e Itajahy, incorporados ao 1° districto sanitario, a contar de 1 de setembro a 31 de dezembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1906, 18° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N.6.138—DE 11 DE SETEMBRO DE 1906

Approva os planos e orçamento, na importancia de 166:468\$500, do aterro feito atrás do muro do caes do porto de Manãos pela Companhia «Manãos Harbour Limited»

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia *Mandos Harbour Limited*, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os planos e orçamento na importancia de 166:468\$500, que com este baixam, devidamente ruoricados, do aterro feito atrás do muro do caes do porto de Manãos, Estado do Amazonas, pela Companhia *Mandos Harbour, Limited*, durante o anno de 1905; devendo a referida importancia ser levada á conta do capital da mesma companhia, sujeita, porém, á reduccão determinada na clausula XVI do decreto n. 3.725, de 1 de agosto de 1900.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1906, 18° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 4 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Itaparica

23° batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, o pro.essor Gonçalo Alves de Oliveira; Tenente-secretario, Victor Celso Borges Nogueira;

Tenente quartel-mestre, Laurentino Cesar Bittencourt.

1° companhia—Tenente, Virissimo José de Souza Bomfim;

Alferes, Alfredo Lourenço de Araujo e Paulino Manoel de Oliveira.

2° companhia—Tenente, Thomé de Araujo Lima;

Alferes, Manoel Antonio da Silva e Bernardino Corbiano da Silva.

3° companhia—Tenente, João Martins dos Santos;

Alferes, Raymundo Nonato Moreira da Moita e Francisco de Assis Nascimento.

4° companhia—Tenente, Henrique de Souza Carvalho;

Alferes, Carlos Romualdo de Lima e José Venancio dos Santos.

Comarca de Inhambue

61° batalhão de infantaria

2° companhia—Capitão, Jasseu Bonifacio de Andrade.

63° batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Bertholino Manoel de Andrade.

2° companhia—Capitão, José de Souza Cãvalcante.

4° companhia — Capitão, João Borges de Sá.

21° batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, o major Herculano Rodrigues Ferreira;

Major-fiscal, José Cyrino dos Santos.

3° companhia — Capitão, Aristides Dias Olavo.

341° batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, o engenheiro Camerino Teixeira de Freitas;

Capitão-ajudante, Antonio Affonso Nogueira.

1° companhia — Capitão, Antonio Nunes Coelho;

Tenente, Porfirio de Almeida.

3° companhia — Tenente, Guilherme Joaquim da Trindade;

Alferes, Hermogenes da Boa Morte.

4° companhia—Capitão, Manoel Pedro da Cruz;

Tenente, Francisco Assis do Rosario.

11° regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel comandante, Eduardo Olympio Machado.

4° esquadrão—Capitão, José Atto Baptista Filho.

12° regimento de cavallaria

Estado-maior—Major-fiscal, Angelo Alves Affonso.

Comarca de Itheos

25° batalhão de infantaria

2° companhia — Tenente, Ablard Victor Pessoa.

4° companhia—Capitão, Hilario Cordeiro; Tenente, Torquato Rodrigues da Silva.

26º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Antonio de Moura Teixeira.

1ª companhia — Capitão, Archanjo Francisco de Carvalho.

2ª companhia — Alferes, José de Campos Nogueira.

4ª companhia — Capitão, José Emygdio Ludovico;

Alferes, Candido Malaquias Barbosa.

27º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-secretario, José Fonseca Araujo.

1ª companhia — Alferes, José Gregorio do Nascimento.

3ª companhia — Tenente, Deoclecio Grotta.

4ª companhia — Capitão, Manoel Augusto da Rocha;

Alferes, Lauro Motta.

9º batalhão da reserva

1ª companhia — Capitão, Joaquim Rodrigues de Sant'Anna;

2ª companhia — Capitão, Saul Martins da Silva.

3ª companhia — Tenente, Antonio Emygdio Guimarães.

4ª companhia — Tenente, Nicoláo Pereira da Silva.

31º batalhão da reserva

4ª companhia — Alferes, Aurino José Borges.

241º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Lucio Pereira de Santa Rosa.

242º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Deoclides Vasconcellos.

1ª companhia — Alferes, Jovino Seraphim dos Anjos.

2ª companhia — Capitão, Augusto Lopes de Almeida.

3ª companhia — Tenente, Erothides José da Silveira.

4ª companhia — Capitão, Jeronymo Dias da Silva;

Alferes, Antonio José da Silveira.

243º batalhão de infantaria

2ª companhia — Capitão, Maximiano Alves dos Santos;

Tenente, Carlos Vidal Teixeira;

Alferes, José Clarimundo de Aquino.

3ª companhia — Alferes, Ildefonso José Cyriaco e Cretenio Estevão de Souza.

4ª companhia — Alferes, Pedro Queiroz de Alcantara.

55º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Jeronymo Corrêa do Carmo.

2º esquadrão — Alferes, Terencio Fortunato Gallo e Antonio Simões dos Reis.

4º esquadrão — Alferes, Epiphânio Antonio de Andrade e Emiliano Alves de Almeida.

56º regimento de cavallaria

Estado-maior — Alferes-veterinario, José Martins de Oliveira.

40ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Major-cirurgião, Capitão Manoel Rodrigues de Mello.

80º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, Rodolpho Cunha Cerqueira.

1º esquadrão — Capitão, Cyriaco José Cammucá.

4º esquadrão — Tenentes, Leopoldino José dos Santos e Pedro Celestino Bezerra.

121º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Porfirio Dias Guimarães;

Capitão-cirurgião, Alvaro Corrêa da Silva.

1º esquadrão — Tenentes, Leopoldo Ribeiro do Couto e Salustiano Ferreira;

Alferes, Manoel Monteiro do Sacramento.

2º esquadrão — Tenente, Manoel Esteves Villas Boas;

Alferes, João Carvalho de Oliveira.

3º esquadrão — Capitão, Catharino Ceciliano de Carvalho;

Tenentes, Pedro José de Carvalho e Josino Rodrigues de Menezes;

Alferes, Ignacio Antonio de Souza e Luiz da França Pedreira.

28ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitão-assistente, o alferes Thomaz Villa Nova.

122º regimento de cavallaria

Estado-maior — Capitão-cirurgião, Furgencio Dias de Jesus.

1º esquadrão — Tenente, Domingos Alexandre do Nascimento.

2º esquadrão — Tenente, João Gonçalves Pereira;

Alferes, João Antonio da Silva.

3º esquadrão — Tenentes, Francisco de Paula Ramos e Joaquim Fonseca de Araujo.

4º esquadrão — Tenente, Luiz Domingos da Costa.

141º regimento de cavallaria

Estado-maior — Alferes-veterinario, Ceciliano Francisco Romão.

14º batalhão de artilharia de posição

1ª bateria — Segundo tenente, José Lourenço da Silva.

3ª bateria — Primeiro-tenente, João Domingos Boniun.

27º batalhão de artilharia de posição

1ª bateria — Primeiro-tenente, Pedro Joaquim de Macedo.

3ª bateria — Segundo-tenente, José Andréa.

4ª bateria — Segundo-tenente, Silvino Borges Pereira.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 11 do corrente, foram nomeados:

Para o Thesouro Federal, 4º escripturario, o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Piahy, Alberto Paz.

Para a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Bahia, 4º escripturario, Pedro Ludgero de Moura.

Para a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Goyaz, 2º escripturario, o 4º escripturario do mesmo Thesouro Joaquim Bonifacio de Siqueira.

Para a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Paraná, 2º escripturario, o 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá, Plinio Liberato Pessoa.

Para a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de S. Paulo, 4º escripturario, o 4º escripturario da Alfandega de Santos Antonio Augusto de Souza Brito.

Para a alfandega de Santos, 4º escripturario, Turibio de Oliveira Guerra.

Para a Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, thesoureiro, Ignacio José de Alencastro.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 7 do corrente, foi perdoado do resto do tempo que lhe faltava para cumprimento da pena de seis annos de prisão com trabalho, a que foi condemnado pelo Supremo Tribunal Militar em 3 de outubro de 1902, o sentenciado militar, ex-praça do corpo de infantaria de marinha, Manoel Machado da Rosa.

— Por outros de 12 do corrente:

Foram exonerados:

Os capitães de mar e guerra Luiz de Azevedo Cadaval e João Pereira Leite, o primeiro do commando do encouraçado *Floriano* e o segundo do cruzador *Barroso*;

Os capitães de fragata Joaquim Alvares da Silva Penna e Carino da Gama Souza Franco, o primeiro do commando da flotilha do Matto Grosso e o segundo do vapor *Andrada*;

O capitão de corveta Rodolpho Ribeiro Penna do cargo de capitão do porto do Estado do Piahy, conforme pediu.

Foram nomeados:

O capitão de mar e guerra Manoel Jacintho Pinheiro para commandar a flotilha de Matto Grosso;

Os capitães de fragata Carino da Gama Souza Franco e Pedro Paulo de Oliveira Santos, o primeiro para commandar o encouraçado *Floriano* e o segundo para o vapor *Andrada*;

O capitão de corveta Francisco Cesar da Costa Mendes para capitão do porto do Estado do Piahy.

Foi concedida ao lente substituto da Escola Naval Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia a gratificação adicional de 5 % sobre seus vencimentos, a partir de 5 de agosto proximo passado, por ter completado, a 4 do mesmo mez, 10 annos de effectivo serviço no magisterio.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 12 do corrente:

Foi reformado o capitão do 2º batalhão de infantaria Francisco Baptista Torres de Mello, visto ter atingido a idade para a reforma compulsoria.

Concederam-se as medalhas militares:

De ouro, por contar mais de 30 annos de bons serviços, ao tenente-coronel Manoel Palmeiro da Fontoura;

De prata, por contar mais de 20 annos de bons serviços, ao 2º tenente João Pedro do Amaral e Silva;

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços, ao capitão Joaquim de Cerqueira Daltro, 2º tenentes Cassio Paiva de Souza, João Dias Ramos, Theodoro Viegas da Silva, Francisco da Silva Maia e Hygino Pantaleão da Silva Junior, sargento ajudante do 2º batalhão de infantaria, Eduardo Cornil, 2º sargento do 1º batalhão de engenharia Elyson Moreira da Costa, cabo de esquadra do 20º, também de infantaria, José Rodrigues de Sant'Anna e anspeçada do 7ª desta arma Manoel Macario dos Santos.

SECRETARIAS DE ESTADO**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

Expediente de 11 de setembro de 1906

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal :

De 1:000\$, ajuda de custo que compete ao Deputado pelo Estado de Matto-Grosso Joaquim Augusto da Costa Marques na 1ª sessão da 6ª legislatura do Congresso Nacional ;

De 575\$, retratos fornecidos em agosto findo á Academia Nacional de Medicina ;

De 38\$, gratificações que competem no dito mez aos alumnos da Escola Correccional Quinze de Novembro ;

De 3:335\$975, fornecimentos feitos em junho e julho ultimos ao Mu-eu Nacional ;

De 1:685\$300, objectos de expediente fornecidos em agosto findo a esta Secretaria de Estado.

— Requisitaram-se os adiantamentos :

De 20\$, ao escrivão do Externato do Gymnasio Nacional para occorrer ás despesas de prompto pagamento ;

De 6:526\$825, ao thesoureiro do corpo de bombeiros, para pagamento do pessoal jornalheiro e das praças que trabalharam nas obras do novo quartel do dito corpo, em agosto findo.

Dia 12

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal :

Da 3:563\$128, vencimentos devidos ao lente do Externato do Gymnasio Nacional Dr. Vicente de Souza, no periodo de 14 de novembro de 1904 a 15 de março de 1905 e de 21 de junho a 3 de setembro desse mesmo anno ;

De 7:280\$821, diarias e salarios que competem em agosto findo ao pessoal e penitenciados d. Casa de Correccão ;

De 51\$300, depezas do prompto pagamentos effectuadas no dito mez pelo porteiro do Arquivo Publico Nacional ;

De 25\$, despeza com o asseio do edificio onde funciona o Juizo Federal, relativa ao citado mez ;

De 4:612\$014, fornecimentos feitos ao Instituto Seroterapico Federal, no periodo de abril a julho ultimo ;

De 52\$500, passagens concedidas pela Companhia de Navegação Cruzeiro do Sul por conta de esta Ministerio ;

De 2:096\$772, alugueis dos predios occupados pela Directoria Geral de Saude Publica, relativos a agosto findo ;

Do 11:384\$32, fornecimentos feitos á mesma Directoria no dito mez ;

De 41:736\$, concerto da lancha *Esquirol* e aluguel de outra que a substituiu durante o tempo do concerto.

— Requisitou-se o adiantamento de..... 21:275\$700 ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica para pagamento do pessoal empregado nas obras do Desinfectorio e do respectivo constructor.

— Transmittiu-se ao presidente do Tribunal de Contas copia do decreto n. 6.125, de 10 de setembro corrente, que abre a este Ministerio o credito de 2:400\$, para occorrer ao pagamento do vencimento na razão de 3:600\$ annuaes, aos delegados de saude dos portos de S. Francisco e Itajahy, incorporados ao 1º districto sanitario, a contar de 1 de setembro corrente.

— Reiterou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o pedido para que seja construída a linha telephonica da residência do engenheiro das obras deste Ministerio.

Requerimento despachado

Maria Augusta Biswas.—Compareça nesta Directoria.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da Força Policial a providenciar sobre a baixa do soldado Mario Baptista Vieira da Silva, de conformidade com a acta da inspecção de saude a que foi submettido, e do soldado Mario Gomes Lopes que, sendo de menor idade, assentou praça sem o consentimento de seus paes.

— Concederam-se 60 dias de licença com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 151 do regulamento em vigor, ao tambor da Força Policial José Joaquim Pacheco, para tratar de negocios de seu interesse. — Enviou-se a portaria ao commandante da força.

— Transmittiram-se :

Ao ministerio das Relações Exteriores, a fim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 3ª Vara Cível desta capital ás justicas de Portugal, a requerimento de Manuel Jacintho Fieher, para citação de Agostinho Machado Osmond ;

Ao juiz de direito da 3ª Vara Criminal, para a devida execução, cópia do decreto de 7 do corrente mez, perdoadando ao capitão Henrique Ferreira Guimarães a pena de dous meses de prisão cellular, a que foi condemnado pelo crime de tentativa de lesões corporaes leves.

Expediente de 12 de setembro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias :

Ao Sr. inspector geral das Obras Publicas, no sentido de serem desobstruidos os ralos das galerias de aguas pluvias existentes no largo da Gloria, rua do Silva e becco do Rio ;

Ao Sr. inspector da Alfandega, no sentido de terem sahida livre de direitos 30 barricas sob ns. 8.246/75, 42 atados sob numeros 8.223/42 e 15 caixas sob ns. 7.990, 8.002, 8.221 e 8.223, todas com a marca S/P, destinadas a esta directoria ;

Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses, no sentido de ser analysada no mesmo laboratorio a amostra da cerveja Polonia, apprehendida pela commissão de fiscalização de generos alimenticios ;

Ao Sr. director geral da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de ser substituída a caderneta de passes de 1ª classe concedida ao Sr. Manoel de Souza Gomes, funcionario desta repartição, a qual se acha esgotada ;

Ao Sr. Dr. inspector geral das Obras Publicas, no sentido de ser collocado um hydrometro no desinfectorio do largo do antigo Mata-douro.

— Accusaram-se os recebimentos :

Ao Sr. Dr. inspector de Saude do Porto do Estado da Bahia, do officio n. 73, de 4 do corrente ;

Ao Sr. Dr. inspector de Saude do Porto do Estado de Santa Catharina, do officio n. 8, de 1 do corrente.

— Remetteram-se :

Ao Sr. director geral da Contabilidade deste ministerio, a relação de contas, na importância de 10:154\$320, proveniente de fornecimentos feitos á Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfectão, durante o mez de julho do corrente anno :

— Ao Sr. Dr. tenente-coronel director interno do Hospital Central do Exercito, tres caixas contendo tuberculina ;

— Ao Sr. director geral da Directoria Geral de Industria, o memorial descriptivo do «Processo de extracção da cafeina do café», invenção de Johann Friedrich Meyer Junior, não sendo este producto nocivo á saude publica.

— Recommendou-se aos Srs. Drs. delegados dos 4º e 7º districtos sanitarios, para que sejam effectuadas rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos predios das ruas dos Andradas n. 7 e Miguel de Frias n. 12.

Requerimentos despachados

Dia 12 de setembro de 1906

Maria José de Brito.—Certifique-se. João Carlos de O. Rosario.—Certifique-se. Dr. Antonio N. da Rocha.—Certifique-se. Raza Emilio Gaudencia (9º districto).—Serão concedidos 90 dias.

José Manoel Pinheiro (5º districto).—Deferido.

Anna Emilia de Macedo (5º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Anna Francisca Leal e outra (5º districto).—Deferido.

Rosa Soares Barbosa (5º districto).—Deferido.

Mamede Guimarães Barbosa (5º districto).—Deferido.

Francisca Claudio da Silva (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Luiz de Paula e Silva (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Felisberto José Alves (9º districto).—Deferido.

Joaquim Rodrigues da Silva (1º districto).—Serão concedidos 40 dias.

Pedro Ferreira de O. Amorim (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Francisco da Silva Reis.—Só poderá ser attendido nos termos da informação.

Carlos Augusto Guimarães (9º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Paulina Gasque (5º districto).—Serão concedidos 45 dias.

Carolina Augusta de O. Molta (7º districto).—Serão concedidos 60 dias.

José Ignacio Bittencourt (7º districto).—Deferido.

Manoel Fernandes do Alvarado (9º districto).—Deferido.

José Antonio Dias (1º districto).—Deferido, nos termos da informação.

Adelaide Chaves (7º districto).—Deferido.

José Antonio de A. Alves (5º districto).—Não pôde ser attendido.

Luiz de Menezes Freitas (9º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Manoel José da S. Ribeiro (6º districto).—Não pôde ser attendido.

Adelino Marques.—Deferido.

Attilis Germani (4º districto).—Deferido.

José Martins Barbosa.—Não ha que deferir.

Luiz da Silva Lopes (5º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Francisco R. Moreira Junior (9º districto).—Não pôde ser attendido.

Lazaro José do Rego (9º districto).—Não pôde ser attendido.

Léon de Rennes & Comp.—Queira indicar a rua e o numero do predio.

Giacomo Cariolo (9º districto).—Deferido. Serão concedidos 30 dias.

Jacyntho Ferreira de Mello (6º districto).—A pessoa intimada compete requerer.

Jeronymo de Araujo Teixeira (6º districto).—Serão concedidos 15 dias.

Custodio Ferreira da Costa.—Não ha que deferir, visto estar esgotado o prazo legal para interposição de recurso.

Irmandade da Santa Cruz dos Militares (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Elvira Thereza de Carvalho (9º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Adelaide Blandina dos Anjos (9º districto). — Não pôde ser attendida.

Maria Rosa de Faria (5º districto). — Serão concedidos 20 dias.

Bernardino B. da Costa (9º districto). — Serão concedidos 60 dias.

José Gabriel Lopes de Almeida (9º districto). — Deferido.

Zelia de Aquino (9º districto). — Serão concedidos 30 dias.

João Manoel Alves Pereira (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Joaquim José da Silva Junior (7º districto). — O laudo de vistoria deverá ser cumprido.

Thomaz Villa-Verde (9º districto). — Será adiada a medida.

Condessa de Tocantins (5º districto). — Serão concedidos 45 dias.

Carlos Bazilio (5º districto). — Deferido.

Candida Luduvina Vieira (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Verissimo de Souza Machado (9º districto). — Será reduzida ao minimo.

Denise Farrand (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Hamilcar Nelson Machado (9º districto). — Deferido.

Manoel Barreiro Cavanellas (9º districto). — Deferido.

Manoel Gomes Cardia (6º districto). — Queira aguardar o resultado da vistoria.

Rectificação de despacho de 5 do corrente

Manoel Gomes Cardia (6º districto). — Não pôde ser attendido. Queira aguardar o resultado da vistoria.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 11 do corrente, foram nomeados:

Antonio José Muzapara para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Casa Branca, Estado de S. Paulo;

Durval Alberto de Amorim para identico logar em Cravinhos, no mesmo Estado.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de setembro de 1906

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 155 — Em resposta ao vosso aviso n. 959, de 25 de agosto de 1902, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que, pela ordem n. 194, desta data, a Directoria do Expediente do Thesouro Federal recomendou á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul que providencie no sentido de ser o intendente municipal de Quarahy intimado a entrar para os cofres publicos com a quantia proveniente da revalidação a que estava sujeito o sello do requerimento em que pediu pagamento da despeza de 1:042\$700 feita com o serviço eleitoral, no exercicio de 1901, sob pena de não ter andamento o novo requerimento, substitutivo do primeiro, enviado á Directoria do Interior desse ministerio como o officio daquella delegacia fiscal, n. 6, de 16 de junho daquello anno.

N. 156 — Em solução ao vosso aviso n. 3.173, de 26 de julho ultimo, cabe-me declarar-vos que o credito de 1:198\$276, solicitado no de n. 2.663, de 16 de junho anterior e destinado ao pagamento da grati-

ficação devida ao lente substituto da Faculdade de Medicina da Bahia Dr. Pedro Luiz Celestino, foi distribuido á Delegacia Fiscal naquello Estado pela ordem da Directoria da Contabilidade do Thesouro, n. 147, de 21 do referido mez de julho.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 195 — Attendendo ao que solicita o delegado fiscal do Thesouro Federal no Maranhão, em telegramma de 10 do corrente mez, peço vos digneis de providenciar para que sejam acceitos pelo telegrapho os telegrammas que o administrador da Mesa de Rendas de Salinas tiver necessidade de expedir sobre serviço publico a este ministerio e ás directorias do Thesouro.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 80 — Rogo vos digneis informar-me si o capitão de fragata graduado reformado Irineu José da Rocha contribuiu sempre para o montepio com um dia de soldo dos diferentes postos que teve, inclusive o da gradação, por mais de 12 mezes e até a data do seu fallecimento, afim de se poder resolver sobre a concessão do montepio pretendido por sua viuva, D. Alexandrina Ramos da Rocha.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 124 — Para que se possa resolver sobre o despacho, livre de direitos, solicitado em vosso aviso n. 551, de 28 de agosto ultimo, de brim kaki que á Intendencia Geral da Guerra se obrigaram a fornecer as firmas Viuva Cunha Guimarães & Comp. e Azevedo Alves Irmão & Comp., rogo vos digneis informar-me em que condições é o alludido brim cedido a esse ministerio.

— Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 25 — Afim de attender ao que requisiu o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 3.270, de 3 de agosto ultimo, peço-vos providencieis para que seja adquirida por esse banco e enviada ao Thesouro, com a respectiva conta, uma cambial pagavel a tres dias de vista, em Londres, do valor de frs. 1.151,7.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 120 — Em solução ao vosso officio n. 410, de 26 de julho ultimo, cabe-me declarar-vos que não pôde ser enviado a esse tribunal o processo de aposentadoria do 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco de Paula Castro Vieira, visto delle precisar o Thesouro para tomar conhecimento do requerimento em que o referido aposentado solicitou deste ministerio a revisão do mesmo processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de setembro de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 635 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 228, de 18 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar a transferencia para o nome da Companhia de Asphalto de Maestri do compressor de cinco toneladas, por engano consignado a Proença Scheverria & Comp., cujo despacho livre foi autorizado pela ordem constante do officio desta directoria n. 479, de 13 de julho proximo findo.

N. 636 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 777 s/b, de 10, reso-

veu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, nos termos do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 1.000 barricas de cimento marca D—Brazil—V, vindas no vapor inglez Rodney e destinadas ás obras de canalização do rio Carioca.

N. 637 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em satisfação ao que requisitou a Prefeitura do Districto Federal no officio n. 869, de 10, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. XIV, alinea 12, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 1.000 latas do preservativo Atlas, marca P.D.F., vindas no vapor inglez Rodney e destinadas á Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular para a extincção da vegetação nas ruas e praças desta capital.

N. 638 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o provedor da Santa Casa de Misericordia desta Capital, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, dos artigos constantes da inclusa reacção o destinados áquelle estabelecimento, com exclusão, porém, dos assignalados com a palavra — não — a tinta vermelha.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 110 — De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 31 de maio ultimo, communico-vos, para os devidos effectos, que, em virtude do accôrdo proferido pelo Tribunal de Contas em 24 de novembro do anno proximo passado, constante do officio do respectivo presidente, n. 231, de 6 de abril proximo findo, foram entregues as duas applicas da divida publica, de ns. 476 e 477, pertencentes a Antonio Agostinho de Souza, e que se achavam depositadas na thesouraria geral em garantia da responsabilidade de Alfredo Queiroz Mascarenhas, ex-agente do Correio de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 118 — Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, proferido sob o vosso officio n. 47, de 26 de junho ultimo, resolveu autorizar-vos a admitir um auxiliar do thesoureiro dessa repartição, para facilitar o expediente da cobrança das diversas rendas, mediante gratificação mensal de 300\$, que correrá por conta da verba — Despezas eventuaes — deste ministerio; devendo o mesmo auxiliar ser dispensado quando o serviço estiver regularizado.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 27 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 7, de 16 de março do corrente anno e interposto pela firma Rodrigues Cardoso & Comp., do acto do inspector da Alfandega desse Estado obrigando-a ao pagamento dos direitos das mercadorias que deveriam conter duas caixas ns. 101 e 105 e marca — 1.171 — despachadas pela nota de importação n. 2.504, de 16 de dezembro de 1905, resolveu, por despacho de 18 de julho ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, dar provimento ao mesmo recurso, por isso que, tendo aquellas caixas entrado na Alfandega violadas e com falta de mercadoria, a responsabilidade dessa falta cabia ao commandante do vapor, de conformidade com os ns. 2 e 3 do art. 370 da Consolidação das Leis das Alfandegas e de Mesas de Rendas e decisões do Thesouro.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 67—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que propuzestes em officio n. 39, de 26 de abril do corrente anno, resolveu, por despacho de 21 de julho ultimo, autorizar-vos a desannexar Ca'apió e S. Vicente Ferrer da Collectoria Federal de S. Bento, sendo nomeado José Caetano Yaz para o lugar de collector.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 33—Transmittindo-vos o incluso requerimento e mais papeis em que D. Antonia Paes de Almeida, viuva do alferes reformado do exercito Hygino Martins de Almeida, pede o abono do montepio a que julga ter direito, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 21 de agosto proximo findo, e afim de se resolvêr sobre o assumpto, informeis si o marido da habilitanda, achando-se nas condições previstas no art. 30 do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890, por contar mais de 27 annos de serviço como official, fez, perante a autoridade militar competente, a declaração por escripto de não contribuir para o dito montepio.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 197 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 127, de 25 de abril do corrente anno, e interposto por Amorim Gortz & Comp da decisão da Alfandega desse Estado sujeitando ás taxas de 300 réis do art. 123 da tarifa, e de 1300, do art. 161, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 1.832, de 13 de janeiro do dito anno, para pagamento da taxa de 40 réis, como oleo de residuos de petroleo, para lubrificação, resolveu, por despacho de 18 de julho ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento a mesmo recurso, por ter sido a mercadoria em questão bem classificada pelos recorrentes.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 195 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 de julho ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de conformidade com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso transmittido com o officio da Alfandega do Rio Grande n. 3, de 31 de janeiro proximo passado, e interposto por Gottwald & Comp., da decisão pela qual a respectiva inspectoría, de accordo com o laudo da commissão arbitral, mandou classificar como «xarope não medicinal», para pagamento da taxa de 1\$400 o kilogramma, do art. 137 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submitteram a despacho pela nota de importação n. 6.573, de 28 de outubro do anno proximo findo, como «glucose», sujeita á taxa de 200 réis, do art. 122.

—Sr. delegado fiscal em de S. Paulo:

N. 376—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso enviado com o vosso officio n. 278, de 7 de julho ultimo, e interposto por Barberis Monesi & Comp., da decisão da Alfandega de Santos mandando classificar como—ferro em verguinha—para a taxa de 140 réis o kilogramma, parte da mercadoria despachada pela nota de importação n. 21.015, de 9 de maio do corrente anno, como—ame de ferro de qualquer qualidade—da taxa de 100 réis,

N. 377 — Devolvendo-vos o incluso requerimento e mais papeis transmittidos com o vosso officio n. 275, de 5 de julho ultimo, e em que o guarda da Alfandega do Santos, Jovino José de Almeida, al'egando achar-se impossibilitado para o serviço publico, pediu a sua reforma, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 1 do mez subsequente, providencias no sentido de ser o requerente novamente submittido a inspecção de saude pela junta inspecionadora designada por essa delegacia fiscal, devendo o mesmo guarda provar que a sua invalidez foi adquirida no exercicio de seu cargo, unico caso em que pôde ser reformado, como determina o art. 72, n. 2, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Recebedoria do Rio de Janeiro:

Requerimentos despachados

Dia 18 de setembro de 1906

Eusebio Lorenzo.—Entregue-se, procedendo-se de accordo com o parecer.

José Jesuino Maciel e Dr. Alfredo Jesuino Maciel.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$000.

Lucas Vieira & Comp.—Transfira-se
Mauricio Cabolzor.—Averbe-se a mudança.

Capitão Justiniano Chagas.—Transfira-se.
Guimarães & Coelho.—Idem.

Manoel Lopes Ferreira.—Idem.
Azevedo Costa.—Pague o imposto em debito.

Leopoldo Alfonso Cesar da Costa.—Pague os impostos em debito.

Manoel Joaquim Gonçalves Ribeiro.—Transfira-se.

F. Orival Ferreira.—Averbe-se a mudança.

João Carlos Muratori.—Transfira-se.
Alves Vieira & Comp.—Averbe-se a mudança.

João Espidola da Veiga.—Pague o imposto em debito.

Barroso & Parreca.—Paguem o imposto em debito.

Figueiredo Antunes & Comp.—Averbe-se a mudança.

Companhia União.—Pague o imposto em debito.

Joaquim Ferreira Alves.—Prove o allegado.

Antonio Modena.—Pague o imposto em debito.

José Miguel.—Pague os impostos em debito.

M. Adelia Gaymarde.—Dê-se a baixa requerida.

Maria Julia Ferreira dos Santos.—Pague o imposto em debito.

Antonio Pinto Soares Junior.—Transfira-se.

Antonio José Pacheco Guimarães.—Transfira-se.

Charles Hue.—Averbe-se a mudança.

Joaquim de Mello Franco.—Idem.

Azevedo Grenha & Comp.—Idem.

Dr. Manoel Buarque de Macedo.—Imponho a multa de 10\$, nos termos do art. 66 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1906.

Francisco Bernardo de Mello.—Transfira-se.

João Ferreira Barbosa.—Idem.

Bernardo Pinheiro.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Antonio José da Silva.—Corrija-se o lançamento, de accordo com o parecer.

Gertrudes Candida Vieira.—Transfira-se.
Motta & Goulart.—Transfira-se.
João José Borges.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 13 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, e de accordo com o parecer da junta medica, para tratar de sua saude, onde lhes convier, aos capitães-tenentes Geraldo Candido Martins Junior e João Augusto Garcez Palha.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 1 de setembro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que seja habilitada a Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina com o credito de 1:464\$112, á conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor (aviso n. 1.256) — Communicou-se á Contadoria (officio n. 1.257).

— Ao Quartel General da Marinha:

Declarando ter resolvido conceder a autorização pedida pelo commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Sul, para mandar lavar termo da despeza do material do simulacro de navio daquelle estabelecimento, devendo a referida despeza ser dada por meio de resalva, no proprio «Diario», e dessa ser enviada uma cópia a esta Secretaria de Estado (aviso n. 1.262);

Communicando, de ordem do Sr. Ministro, que ora é autorizado o Commissariado Geral da Armada a fornecer ao cruzador-torpedeiro *Tymbira* a espia de manilha de que tratou no officio n. 427, de 23 de agosto ultimo (officio n. 1.263).

Dia 5

Ao Ministerio da Fazenda:

Rogando providencias afim de que:

Seja habilitada a Delegacia do Thesouro Federal em Londres com a quantia de libras 10.000—0—0 e a Contadoria da Marinha com a de £ 5.000—0—0, á conta do credito de £ 19.590—0—0, aberto a este ministerio pelo decreto n. 6.090 A, de 23 de julho ultimo, para occorrer ás despezas de passagens e differenças de vencimentos em paiz estrangeiro da commissão fiscalizadora da construção dos tres encouraçados ultimamente encomendados na Europa (aviso n. 1.268) — Communicou-se á Contadoria e á alludida delegacia (officios ns. 1.268 A e 1.268 B);

Á conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, seja paga, no Thesouro Federal, a quantia de 66:803\$344, proveniente de varios fornecimentos feitos ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha desta Capital, nos mezes de maio e agosto do corrente anno (aviso n. 1.269);

Seja paga, no Thesouro Federal, á conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, a quantia de 964\$880, proveniente de lavagens de roupas, fornecimentos de moveis e de roupa para doentes etc, feitos em proveito deste ministerio (aviso n. 1.270).

Transmittindo o processo de montepio civil referente a D. Maria José dos Guarany's Parada e aos menores José, Cenyra e Isabel, viuva e filhos do 1º official desta Secretaria de Estado Jarbas de Vasconcellos Parada, comprehendendo não só a folha de quantitativo para funeral, bem como os respectivos titulos de pensão (aviso n. 1.271).

Remettendo o processo, bem como a folha de quantitativo e os respectivos titulos de pensão do montepio civil referentes a D. Antonia Luiza Burgum, Henriqueta Burgum e Francisco Burgum, viuva e filhos do mestre da officina de foras do Arsenal de Marinha desta Capital Henrique Burgum (aviso n. 1.272);

Ao Arsenal de Marinha desta Capital, autorizando a providenciar afim de que, logo

que fique concluido o inventario de que trata o art. 9º das instrucções annexas ao decreto n. 215, de 2 de maio de 1891, sejam entregues á Carta Maritima um dos menores escaleres do navio-escola *Trajano* e á Escola Naval dous dos maiores (aviso n. 1.273).— Communicou-se ás alludidas repartições (officios ns. 1.274 e 1.275).

—A Contadoria da Marinha:

Autorizando:

A lavrar contracto com Manoel Henrique Figueira, de accôrdo com a proposta que se lhe remette, para a construcção de um escaler de oito remos destinado ao Commando Geral das Torpedeiras (aviso n. 1.276);

A mencionar entre as repartições que devem ser pagas no primeiro dia util de cada mez, o Arsenal de Marinha desta Capital, na parte referente aos empregados da Inspectoria, Secretaria e Directorias (aviso n. 1.278).— Communicou-se ao alludido arsenal (officios ns. 1.277 e 1.279).

Declarando ter deferido o requerimento de Rita Calixta de Jesus e Silva pedindo permissão para assignar as folhas de pagamento dos vencimentos de seu marido o subajudante de machinista Jeronymo Pereira da Silva, que se acha internado no Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 1.267).

—Ao Arsenal de Marinha do Pará, transmittindo as facturas de Navegantes & Comp., relativas a fornecimentos feitos a este ministerio e declarando, para os devidos effectos, que deve esse arsenal devolver essas mesmas facturas á dita firma afim de que se dirija, mediante petição, á Delegacia Fiscal nesse Estado, á qual compete iniciar o respectivo processo de exercicio findo, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889 (aviso n. 1.280).

—Ao Consulado Geral do Brazil em Assumpção, transmittindo a cambial do *London & River Plate Bank, Limited*, do valor de £ 2—11—2, destinada ao pagamento da despesa que fez com a expedição de dous telegrammas em proveito deste ministerio (aviso n. 1.281).

Dia 6

A' Contadoria da Marinha, mandando lavrar contracto com a firma *Walter Brothers & Comp.*, como representantes de *Forrest & Comp. Limited*, constructores em Wyrenhol, Inglaterra, para acquisição da lancha-rebocador a que se refere a proposta de 23 de junho ultimo, destinando-se a mesma embarcação ao serviço de socorro naval, e bem assim autorizando a providenciar sobre a transferencia, do Thesouro Federal para essa repartição, da quantia necessaria ao respectivo pagamento na importancia de £ 2.300—0—0, que deve ser realizado pela Delegacia do Thesouro Federal em Londres mediante cambial adquirida por essa contadoria (aviso n. 1.284).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 11 de setembro de 1906

A' Procuradoria da Republica no Districto Federal, transmittindo cópia do parecer do consultor togado do conselho naval relativo á accção proposta por Joaquim Marcelino Lobo d'Avila para obter a annullação do decreto que o aposentou no cargo de porteiro do Arsenal de Marinha desta Capital (aviso n. 828).

—A' Contadoria, devolvendo, approvada e com a alteração pedida pelo proponente quanto ao modo de realizar-se o pagamento, a minuta do contracto a celebrar-se com Abel da Silva para a construcção de um edificio destinado á Escola de Torpedos, em Mocanguê (aviso n. 829).

Requerimento despachado

Dia 13 de setembro de 1906

Gabriela da Gama Barata Ribeiro.—Entreguem-se, mediante recibo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 13 de setembro de 1906

Arsenio de Niemeyer.—Compareça na 1ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 12 de setembro de 1906

Communicou-se ao Ministerio da Guerra que o phone transmissor, de que trata seu aviso n. 66, de 31 de julho ultimo, foi contemplado no orçamento que acompanhou o aviso deste ministerio n. 89, de 11 de agosto ultimo.

—Declarou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores ter-se ficado sciente dos motivos que o levaram a julgar desnecessaria a despeza orçada pela Repartição Geral dos Telegraphos com o assentamento de uma linha telephonica para a residencia do director da Escola Quinze de Novembro, de que se occupa seu aviso n. 2.207, de 15 de maio ultimo.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 12 do corrente, foi nomeado conductor tecnico da Inspeção Geral das Obras Publicas o engenheiro José Cesario de Faria Alvim, com os vencimentos que lhe competirem.

—Por outras de 13 do corrente, foram prorogadas:

Por 90 dias, sendo 30 com ordenado e 60 com metade do mesmo, de accôrdo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença em cujo gozo se acha o telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Raul Diniz Villas Boas, para tratar de sua saúde;

Por 90 dias, com ordenado, de accôrdo com o § 1º de art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença que por igual tempo foi concedida pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, ao conferente de 3ª classe da mesma estrada, Aleides Rodrigues, para tratar de sua saúde.

Expediente de 12 de setembro de 1906

Declarou-se ao engenheiro-chefe da commissão fiscalizadora da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul ser necessario, para a acquisição, na Europa, de varios reservatorios destinados ás linhas da Margem a Newstadt, Montenegro a Caxias e Cacequy a Uruguayana, pedida pela *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, que o total da despeza orçada para a referida acquisição abranja todas as outras, inclusive as da transporte até o Brazil e ahi até o local a que são destinados taes reservatorios.

—Communicou-se ao engenheiro chefe da commissão fiscal da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul ter sido deferido o requerimento em que a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil* pede autorização para adquirir na Europa tres carretões no valor de 14.700 francos, inclusive o trans-

porte de Anvers ao Rio Grande, e de 2.055\$060, proveniente de despezas accessorias, no Brazil, com o respectivo desembarque, expediente da alfandega, transporte e montagem.

—Solicitou-se:

Ao Ministerio da Fazenda as necessarias ordens no sentido de ser despachada, do porto de Cahedello, livre de direitos aduaneiros, uma locomotiva destinada á commissão de estudos e obras contra a secca no Rio Grande do Norte;

Ao Ministerio da Fazenda a expedição das necessarias ordens afim de que, na Alfandega desta Capital, sejam despachadas, livres de direitos aduaneiros, 10 caixas contendo 5.000 bobinas de fita telegraphica, vindas pelo vapor allemão *Crefeld* e destinadas á Estrada de Ferro Oeste de Minas, conforme consta da factura do Consulado do Brazil em Pariz, sob n. 9.826.—Communicou-se á Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Dia 13

Tendo o engenheiro chefe da commissão fiscalizadora da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul participado haver a companhia arrendataria da mesma rede recebido o material rodante autorizado pelo aviso n. 265, de 15 de setembro de 1905, cujo custo e respectivo transporte até o porto do Rio Grande attingiu á somma de frs. 650.661,56, quantia inferior ao do orçamento prévio, no valor de frs. 706.000,00, representando aquella somma o total maximo, em moeda nacional, de 396:041\$441, e não se deprehendendo de tal participação si naquelle total estão tambem comprehendidas as despezas resultantes dos transportes e montagem do dito material, segundo as bases apresentadas pelo mesmo engenheiro chefe, recommendou-se-lhe, no caso negativo, providencie de modo a que um só orçamento, devidamente especificado, abranja todas as verbas, afim de que se possa conhecer com precisão as despezas que vão sendo autorizadas por conta do capital da companhia.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

—Por portaria de 6 do corrente:

Foi exonerado do cargo de agente do Correio Fabrica das Chitas, João Baptista Gomes de Amorim.

Por titulo da mesma data, foi nomeada D. Alzira de Mattos Rodrigues para o logar de agente do Correio Fabrica das Chitas.

—Por outro de 11 do corrente, foi nomeado Ernesto Gonçalves Dias para o logar de agente do Correio «Sanna» Povoação, municipio de Macahé

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 13 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.825, de 1 do corrente, pagamento de 183\$334, ao 1º official da secretaria de Estado, Raymundo Pereira e Souza, de gratificação, por substituição, em agosto ultimo;

N. 2.846, de 3 do corrente, idem de 686\$500, da folha do pessoal empregado na conservação da hospedaria de imigrantes, em agosto ultimo;

N. 2.738, de 25 de agosto, idem de 1:282\$ a diversos, de serviços executados para a Administração dos Correios do Districto Fe-

deral e Estado do Rio de Janeiro, nos mezes de abril, junho e julho ultimos;

N. 2.775, de 29 de agosto, idem de 150\$, ao J. M. Camanho, de fornecimentos á Estação de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo;

N. 2.813, de 31 de agosto, idem de 505\$500, a Rodrigues & Comp., de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios, em maio ultimo;

N. 2.833, de 1 do corrente, idem de 124\$, da folha das diarias que compete n aos quatro correios da secretaria de Estado, em agosto ultimo;

N. 2.827, de 1 do corrente, idem de 147\$850, ao 1º official da secretaria de Estado, Francisco José Sayão de Calazans Rodrigues, de gratificação, por substituição, de 7 a 31 de agosto ultimo;

N. 2.826, da mesma data, idem de 87\$096, ao director da 1ª secção da Directoria Geral de Obras e Viação José Diniz Villas Boas, e 106\$452 ao 1º official Francisco Maria Pedreira Ferreira, idem idem, de 14 a 31 de agosto ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.647, de 3 do corrente, pagamento de 1:000\$ ao recolhimento dos Orphãos da Santa Casa da Misericordia, do aluguel dos edificios occupados pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, no mez de julho ultimo;

N. 3.703, de 5 do corrente, idem de 5:335\$, das folhas das diarias dos ajudantes e pharmaceuticos, do machinista-mór e dos serventes da Repartição Central e dos do Laboratorio Bacteriologico, do pessoal da visita do porto e do aluguel da casa do porteiro da Directoria Geral de Saude Publica, no mez de agosto ultimo;

N. 3.707, de 6 do corrente, idem de 797\$310, das folhas da gratificação que compete, em agosto ultimo, ao substituto da 1ª secção e aos assistentes interinos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

N. 3.721, de 6 do corrente, idem de 3:032\$, da folha dos salarios que competem á tripulação do vapor *Pasteur*, em agosto ultimo;

N. 3.652, de 3 do corrente, idem de 1:743\$550, das folhas dos salarios que competem aos serventes da Escola Polytechnica e do auxilio para aluguel da casa do porteiro da mesma escola, em agosto ultimo;

N. 3.681, de 4 do corrente, idem de 2:433\$644, da folha do pessoal sem nomeação da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, em agosto ultimo;

N. 3.632, de 1 do corrente, idem de 300\$, ao director da Colonia de Alienados Dr. Domingos Lopes da Silva Araujo, e 75\$ ao almoxarife Emydio de Oliveira Supupira, como auxilio para aluguel de casa, em agosto ultimo;

N. 3.669, de 4 do corrente, idem de 1:460\$, da folha do pessoal de nomeação do director do Internato do Gymnasio Nacional, em agosto findo;

N. 3.636, de 1 do corrente, idem de 1:050\$, ao Lloyd Brasileiro, do transporte do corpo do artista Dr. Pedro Americo, do porto desta Capital para o da Parahyba do Norte;

N. 3.624, da mesma data, idem de 50\$, ao porteiro do Archivo Publico Nacional, Francisco de Gasmão Castello Branco, para aluguel de casa, no mez de agosto ultimo;

N. 3.599, de 30 de agosto, idem de 3:833\$333, a diversos, dos alugueis dos predios occupados pela Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, nos mezes de maio e junho ultimos;

N. 3.672, de 4 do corrente, idem de 8:000\$, a Costa & Santos, de condução de enfermos, lençoados e cadaveres, em agosto ultimo;

N. 3.614, de 31 de agosto, idem de 50\$832, ao comandante superior da guarda nacional desta Capital, marechal João da Silva Barbosa, da differença de gratificação que deixou de lhe ser paga nos mezes de março, maio e julho ultimos;

N. 3.694, de 5 do corrente, idem de 300\$, da folha das gratificações que competem aos funcionarios que serviram, em substituição, no Instituto Nacional de Musica, em agosto ultimo;

N. 3.571, de 27 de agosto, credito de 1:200\$ ao Thesouro Federal, para pagamento da congrua que compete, no corrente anno, ao conego Mariano Antonio Velasco Molina;

N. 3.578, de 27 de agosto, idem de 1:800\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento das congruas que competem, no corrente exercicio, a diversos serventuarios do culto catholico;

N. 3.579, da mesma data, idem de 1:200\$, á delegacia em Minas Geraes, idem, idem, idem;

N. 3.693, de 5 do corrente, pagamento de 67\$204 ao procurador da Republica na secção do Estado de Goyaz, bacharel João Corrêa de Moraes, da gratificação do seu cargo, no periodo de 7 a 31 de agosto findo;

N. 3.595, de 30 de agosto, credito de 301\$074 ao Thesouro Federal, para pagamento do ordenado que compete ao bacharel João Corrêa de Moraes, no periodo de 7 de julho a 6 de agosto ultimo;

N. 3.633, de 1 do corrente, pagamento de 300\$, ao Dr. João Antonio Coqueiro, director do Externato do Gymnasio Nacional, para aluguel de casa no mez de agosto ultimo;

N. 3.625, da mesma data, idem de 409\$675, da folha das gratificações que competem, por substituição, a diversos funcionarios da secretaria de Estado.

— Ministerio da Fazenda:

Officinos:

N. 583, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 6 de agosto, pagamento de 2:833\$200 á Imprensa Nacional, de publicações feitas para aquella repartição, de abril a junho do corrente anno;

N. 362, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 13 de agosto, idem de 82\$200, de despezas de prompto pagamento feitas pelo porteiro do laboratorio, em julho ultimo;

N. 11, da Delegacia Fiscal no Ceará, de 3 de fevereiro, credito de 308\$380 áquella delegacia, para pagamento da pensionista D. Francisca de Carvalho Portella;

N. 154, da Delegacia Fiscal na Bahia, idem de 1:107\$536 áquella delegacia, para pagamento do 4º escripturario Leopoldo de Avila Mello;

N. 567, do Tribunal de Contas, de 31 de agosto, pagamento de 40\$ a Antonio Francisco, de trabalhos feitos para o tribunal, em agosto ultimo.

Requerimento de Rodolpho Alves de Oliveira, pagamento de 189\$200, de restituição do imposto de mais pago, no exercicio de 1905.

Exercicios findos — Requerimentos:

De D. Maria Isabel Ramos da Silveira, pagamento de 511\$784, de pensões no periodo de 23 de novembro de 1903 a 31 de dezembro de 1904 e quantitativo para funeral ou lucto;

De D. Maximiana Ignez da Cunha, idem de 180\$, de salario que deixou de receber seu fallecido marido Izidro José da Cunha, nos mezes de setembro e outubro de 1903.

— Ministerio da Marinha—Aviso n. 1.221, de 30 de agosto, credito de 1:374\$350 á Delegacia Fiscal em Alagoas, para pagamento dos invalidos Silvino José da Rosa, Argenmiro Dellis de Tavares e Antonio de Mello Maia.

— Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 557, de 29 de agosto, credito de 806\$400 á Delegacia Fiscal em Goyaz, para

pagamento dos vencimentos do 2º tenente reformado do exercito Claudino Nery Vallis; N. 535, de 23 de agosto, pagamento de 360\$ á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, do aluguel de vagões empregados na mudança do 38º batalhão de infantaria, de Nietheroy para o Cubango.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento torreo

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Inválidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua do Ouvidor n. 28; 2ª, rua Visconde de Inhauma n. 89; 3ª, praça da Republica n. 12; 4ª, praça de Santa Luzia n. 5; 5ª, praça da Republica n. 12; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 12; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua do Mattoso n. 80; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional — 1ª Vara, ás 11 horas. Côrte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2 horas; 3ª, ás 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias — 10ª, 11ª e 12ª, ao meio-dia.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: civeis, n. 68, appellante Francisco Martins de Aguiar, appellado Antonio de Almeida Figueiredo; n. 283, appellante o juizo, appellados Gregorio da Piedade e sua mulher; e commercial, n. 211, appellante a Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos União Commercial dos Varejistas, appellado Antonio Rocha de Souza Figueiredo, terão logar na sessão da Primeira Camara, no dia 17 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 13 de setembro de 1906. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara, em 13 de setembro de 1906

Compareceram os Srs. desembargadores Dodsworth, Salvador Moniz, Lima Drummond, Montenegro, Muniz Barreto e Celso Guimarães.

Não houve sessão, por falta de numero legal de juizes.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 169 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Appellações commerciaes

Ns. 63, 196, 172, 21, 214 e 3.078 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Appellações civeis

Ns. 74, 13, 2.965, 201, 104, 2.946, 2.950 e 185 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Ação rescisoria

N. 3 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

PROCESSOS COM DIA PARA JULGAMENTO**Commercial**

N. 211.

Civeis

Ns. 68 e 289.

ACCORDÃO PUBLICADO**Crime**

N. 153.

Junta dos Juizes de Direito das Varas Civeis

PRESIDENTE, DR. DIOGO DE ANDRADA —

SECRETARIO, CRUZ CADRAL

Dia 13 de setembro de 1906

Embargos de nulidade

Relator, Dr. Buarque de Lima:

3ª Pretoria

Sebastião da Fonseca Teixeira e Joaquim dos Anjos Costa. — Julgados improcedentes.

5ª Pretoria

Antonio da Moita Castello e Baptista & Comp. — Julgados improcedentes.

12ª Pretoria

Francisco Xerez e João Fernandes Braga. — Julgados improcedentes.

Relator, Dr. Sá Pereira:

7ª Pretoria

Sezino Lourenço de Faria e sua mulher e Maria Emilia Cavalcanti de Albuquerque. — Julgados improcedentes. Foi juiz neste julgamento o Dr. Ovidio Romera por ser impedido o Dr. Buarque de Lima. Foram publicados:

1ª Pretoria

E. Rouffler.
João Tavares da Silva.
Alfredo da Silva Pinheiro Freire.
Jeronymo Guimarães.

4ª Pretoria

Theotônio Gonçalves Pinheiro.
Marques Campos & Comp.

10ª Pretoria

Eugenio Sut e sua mulher.
Antonio Francisco da Rocha.

13ª Pretoria

Francisco Pinto Brandão.
Domingos da Rocha Fernandes.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SA' PEREIRA — ESCRIVÃO, PAULA BASTOS

Despachos do dia 13 de setembro de 1906

Inventario

Inventariantes, João Baptista Delduque Figueiredo e Josepha Maria Armando Delduque. — Deferido o requerido a fls. 46.

Precatoria

Deprecante, o Juizo Municipal da Parahyba do Sul. — Devolva-se.

Requerimento

Supplicante, Paulina Marques Guimarães. — Dirija sua petição ao juiz competente.

Appellação

Appellantes, padre José Joaquim Valença e outros, appellada, Maria de Araujo Brandão. — Faça-se a convocação da junta para a primeira sessão.

Aggravo de petição

Aggravante, Maria Rita de Souza; aggravado, o juiz de direito da 1ª Vara Cível. — Respondido o aggravo.

Execução de sentença

Exequente, Moldavia de Souza Cunha; executado, Joaquim José da Cunha. — Nomeados os peritos.

Appellações

Appellantes, Eugenio Sut e sua mulher; appellado, Antonio Francisco da Rocha. — Rejeitados os embargos.

Appellante, Francisco Pinto Brandão; appellado, Domingos da Rocha Fernandes. — Rejeitados os embargos.

Appellante, Theotônio Gonçalves Pinheiro; appellados, Marques, Campos & Comp. — Convertido o julgamento em diligencia.

Appellante, E. Rufier; appellado, conselheiro João Tavares da Silva. — Julgados improcedentes os embargos.

Appellantes, Alfredo da Silva Pinheiro Freire; appellado, Jeronymo Guimarães. — Julgados provados os embargos.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

JUIZ, DR. BUARQUE DE LIMA — ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

Despachos de 13 de setembro de 1906

Ação ordinaria

Autor, Carlos da Silva Rocha; réos, Luiz de Casero Marques da Rocha e sua mulher. — Recebida a contestação, prosiga-se.

Inventarios

Fallecido, Manoel Pereira de Souza Barros. — Sellados e preparados, á conclusão.

Fallecida, Joaquina Maria de Jesus Moreira. — Ao contador.

Fallecido, José Martins Nunes. — Julgado por sentença o calculo e adjudicados os bens á viuva e meirã e unica herdeira de seu marido.

Suivogações

Supplicante, Alice Carolina Pereira Leite Santos, com assistencia de seu marido. — Autorizada a subrogação requerida e nomeado o corrector A. F. Brito Sanches para venda das acções e compra das apolices.

Supplicante, Adelaide de Carvalho Avila. — Autorizada a subrogação requerida e nomeado A. F. Brito Sanches, corrector, para receber a importancia e effectuar a respectiva compra.

Appellações**(5ª Pretoria)**

Appellantes, Francisco Lopes Rodrigues & Comp.; appellado, Victor Roque Romano. — Vista aos Drs. juizes da 1ª e 2ª varas.

(3ª Pretoria)

Supplicante, José Dias Alves; supplicados, Silva Boavista & Comp. — Deferida a cota.

(12ª Pretoria)

1º appellante, Antonio de Souza Esteves Junior; 2º appellantes, Maria Fernandes Tristão e outros; appellados, Antonio de Souza Bsteves Junior e outros. — Vista ás partes.

(9ª Pretoria)

Appellante, Manoel Pinto de Azevedo; appellado, Joaquim Henrique Espinheiro. — Vista ás partes.

Annullação de casamento

Autora, Adlamezer Bomfayde; réo, Salomão Saty. — Recebida a appellação em seus effeitos regulares.

Prestação de contas

Autor, João Ribeiro da Silva Netto; réo, Carlos das Chagas Ribeiro. — Recebidos os embargos, prosiga-se.

Supprimento de consentimento para venda de bens de raiz

Supplicante, José Porphirio Teixeira da Mendonça; supplicado, Mario Pinto de Aguiar Filho. — Julgado por sentença o lançamento do termo de fls. 37, expeça-se alvará de supprimento requerido a fls. 2.

Embargos de nulidade**(9ª Pretoria)**

Embargante, Paulina Carlota Moreira Bragança; embargada, Luize Macenas de Noronha Feital. — Vista aos Drs. juizes da 1ª e 2ª varas.

Transferencia de titulo

Fallecido, Francisco Antonio Guimarães; supplicante, Antonio Buena Guimarães. — Julgado por sentença o calculo do fls., expeça-se alvará de transferencia.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZIER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças de 13 de setembro de 1906

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, José de Oliveira Frade. — Vistos, e

Considerando que José de Oliveira Frade é denunciado pelo facto de adubar com esterco não humificado a horta sita á rua Barão de Mesquita n. 3, segundo o auto de infracção de fls. 4;

Considerando que, em defesa, o denunciado nega em absoluto a pratica desse facto, porquanto só usa e tem usado de adubo curtido ou humificado, fls. 10;

Considerando, entretanto, que o denunciado deu prova testemunhal contraproducente, pois a testemunha José Ferreira, 1ª de fls. 16 v. a 17, afirma a fls. 17 v., reinquirida pelo ministerio publico, que «nos dias em que tem passado pela horta do accusado não tem visto esterco humificado», e José Antonio Rodrigues, 3ª de fls. 19 a 20: declara que sempre frequenta a casa do accusado e nunca o viu empregar estrume humificado em suas plantações;

Por estes motivos, julgo procedente a denuncia para condemnar o denunciado ao pagamento da multa de 500\$, que lhe foi imposta pela autoridade sanitaria, ex-vi do art. 129, § 1º do regimento sanitario em vigor; custas pelo denunciado.

Autora, a mesma; ré, Alfena de Jesus. — Vistos, e estando provada a infracção, não havendo a ré D. Alfena de Jesus allegado materia que a releve da pena:

Julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar a referida ré ao pagar

mento da multa de 200\$, de accordo com art. 91 do regimento sanitario; e nas multas.

Autora, a mesma; réo, Antonio Keiruz. — Istos, e tendo em consideração a defesa do s. 17 e doc. de fs. 18, de onde se vê que a multa imposta ao denunciado Antonio Keiruz, que é simples empregado da firma Antonio Ayres & Irmão, estabelecida na rua da Republica n. 38, não é legal, devendo a dita multa recahir na referida firma, responsavel no caso em questão;

Julgo improcedente a denuncia de fs. 2, para absolver o referido denunciado da accusação que lhe foi intentada; custas ex 2ge.

Autora, a mesma; réo, Dr. Pedro Carvalho de Moraes. — Vistos, e tendo em consideração a certidão de fs. 16 v. a 17, explicativa como é e bem clara, de onde se vê que infractor Dr. Pedro Carvalho de Moraes, a qualidade de procurador dos proprietarios dos predios da rua Joaquim Silva ns. 79 e 81, não apresentou no prazo de 30 dias as plantas exigidas pela autoridade, relativas aos mesmos predios, condições estas para ser relevada a multa imposta pela mesma autoridade sanitaria;

Julgo procedente a denuncia de fs. 2, para condemnar o mesmo procurador ao pagamento da multa de 50\$, gráo minimo do art. 98, § 1º, do regimento sanitario; e nas multas.

Juizo da Setima Pretoria

JUIZ, DR. FLAMINIO DE REZENDE—ESCRIVÃO, LUIZ MARTINS

Audiencia de 11 de setembro de 1906

Requerimentos

Dr. Victor Cesario Alvim, por parte do Dr. Henrique de Brito Belfort Roxo, accusa as citações de D. Maria Augusta Caminha Roxo, seu tutor o Dr. curador de orphãos, para a louvação de peritos que arbitrem os seus honorarios medicos. — Fez-se a louvação e revelia da ré.

Dr. Abilio de Carvalho, por parte do Dr. Augusto dos Passos Cardoso, accusa a citação de José Pereira do Rego Netto, para uma acção summaria. — Foi concedido o prazo requerido pelo réo, por doente.

O mesmo, por parte de Francisco Machado da Silva, accusa a penhora feita a Francisco Fernandes Valente e assigna-lhe o prazo para embargos.

Dr. Paulo Augusto Gomes Pereira, por parte de José Francisco do Amaral, accusa a penhora feita ao tenente José de Araujo eixas e assigna-lhe o prazo para embargos.

Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragozo, na acção ordinaria que move ao espolio de José Ferreira de Andrade, intima sob pégão os seus reveis para assistirem á inquirição de suas testemunhas.

Dr. Antonio Carlos Simões da Silva, por parte de Mario Alvaros de Azevedo Macedo, accusa a citação de Mario Monteiro da Cunha para despejar o predio que occupa e assigna-lhe o prazo regular.

Summaria

Autor, Antonio Joaquim Bernardino Teixeira; réo, Manoel de Oliveira. — Julgada procedente.

Autor, Pellutti Roque; réo, Felisberto Nunes Vilhena. — Recebida a appellação no feito devolutivo.

Notificação

Autor, José Francisco de Jorge; réo, D. Anna Dias de Bittencourt. — Julgada improcedente.

Honorarios medicos

Autor, Dr. Henrique de Brito Belfort Roxo, ré, D. Maria Augusta Caminha Roxo — Nomeados os peritos; vista ao Dr. curador de orphãos.

Arresto

Autor, Felix Hugo Mandroni; réo, Hermann Friedenbergl.

Despejo

Autor, Mario Alvaros de Azevedo Macedo; réo, Mario Ribeiro da Cunha. — Deferida a petição de fs. 12.

Execução

Exequente, Alfredo José de Magalhães; executados, D. Maria Olympia Rosa Leal e outros. — Julgados não provados os embargos e subsistente a penhora.

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, Frederico Donato (art. 367 do Codigo Penal). — Absolvido.

Autora, a justiça, réo, João Ribeiro (art. 367 do Codigo Penal). — Intime-se o réo para apresentar defesa.

Autora, a justiça; réo, Octavio Pereira (art. 303 Codigo Penal). — Expeça-se o alvará de soltura.

EDITAIS

Juizo Federal da Primeira Vara

De 2ª praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de oito dias e no dia 14 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio dia na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno abaixo descripto e penhorado a João Bento Campos, out'ora Pedro José de Miranda, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Predio assobradado em ruina, sito á rua Curupaity n. 24; existe apenas parte da fachada principal, algumas paredes internas, a lateral direita e parte da coberta que é de telhas francezas; acha-se dentro do um terreno que mede de frente 11m,60 por 48m de extensão morro acima; é cercado nos fundos e lado esquerdo por cerca de arame, aberto no lado direito e fechado na frente por cerca de arame e portão de madeira. Attendendo o estado do predio foi avaliado apenas o material aproveitavel e o terreno em 600\$. E vai a 2ª praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 % pela quantia de 540\$, si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a 3ª praça com o mesmo intervalo e com o abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que foi offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittido acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 843, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que terá logar no dia e hora acima designado, e para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado e no logar do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá passar a competente certidão para ser junta aos

autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 5 dias do mez de setembro de 1906. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, e subsergvi. — Godofredo Xavier da Cunha.

De 3ª praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem e interessar possa que, no prazo de oito dias e no dia 14 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na rua Primeiro de Março n. 26, o porteiro dos auditorios trará a publico pégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno abaixo descripto e penhorados a Antonio José da Silva, out'ora Polydoro José dos Santos, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Casa assobradada com porão inhabitavel, em feitorio de chalet, sita á rua Conselheiro Agostinho n. 12, em Todos os Santos, construida de paredes de tijolos, forrada e assoalhada, terreno fechado na frente por sarrafos de madeira, estando a casa um pouco afastada da rua, tendo na frente tres janellas, entrada ao lado direito, onde tem escadas cimentadas e uma porta e uma janella, uma porta ao lado opposto, tres mesaninos de arame no portão. Divide-se esta casa em duas salas e dous quartos, cosinha e privada; mede o terreno em que ella está edificada 16m,40 de frente por 30m,50 de fundos. Avaliados esta casa e terreno em 4:000\$; e foi á 2ª praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 % pela quantia de 3:600\$, e não tendo achando licitante, vai á 3ª praça com o mesmo intervalo e com o abatimento de 10 % pela quantia de 3:240\$000. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 843, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que tem logar no dia e hora acima designados, e para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital, será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 5 dias do mez de setembro de 1906. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, que subsergvi. — Godofredo Xavier da Cunha.

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz Federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de nove dias, e no dia 14 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pégão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno abaixo descripto e penhorado a D. Sophia Dias da Silva, out'ora José Dias da Silva, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Casa torrea velha e muito arruinada, sita á rua Sorocaba n. 62, construida de pedra, cal e tijollos, paredes divisorias de estuque, tendo na frente duas janellas, portão de entrada ao lado esquerdo por onde tem duas portas e quatro janellas, tudo com portadas de madeira, dividida em duas salas, tres quartos e cozinha, medindo de frente 4m,95

por 14^m,65 e fachada 6^m,70 edificado em um terreno que mede frente com a casa 11^m por 46^m de fundos, avaliado em 4:000\$000. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o imóvel à praça, com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior o igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a 3^a praça com o mesmo intervalo e com o abatimento de 10 %/o. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittido acção de nulidade por lesão de qualquer especie; tudo na forma do artigo 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo que terá lugar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital, será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 5 dias do mez de setembro de 1906. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão o subscrevi.— *Godofredo Xavier da Cunha.*

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de nove dias e no dia 14 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico, prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de uma terça parte do predio e terreno abaixo descripto e penhorado a Alfredo Schmidt de Vasconcellos, outrora Beatriz, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Casa assobrada em feição de chalet, velho, arruinado, sito á rua dos Voluntarios da Patria n. 147-1/3; construida de pedra, cal e tijolos, paredes divisorias de estuque, forrada e assoalhada, dividida em duas salas, tres quartos, privada e cozinha, tendo na frente uma porta e duas janellas; cinco janellas e duas portas pelo lado direito e duas janellas aos fundos, tudo com portadas de madeira; medindo de frente 7 metros por 18^m,20 de fundos, construida em um terreno que mede 10 metros de frente por 34^m,60 de fundos, fechado na frente por gradil de ferro e portão, ao lado direito por folhas de zinco e muro aos fundos e lado esquerdo. Avaliados a casa e o terreno em 9:000\$; sendo uma terça parte em 3:000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel à praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a terceira praça, com o mesmo intervalo e com o abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo, que terá lugar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 dias do mez de setembro de 1906. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevo.— *Godofredo Xavier da Cunha.*

Juizo Federal da Primeira Vara

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no prazo de oito dias e no dia 14 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno abaixo descripto e penhorado a Oscar Petzold em execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Um terreno rural, sito á rua Immaculada Conceição n. 31, hoje rua Minas, na freguezia do Engenho Novo, medindo de frente 22^m,0 por 23^m,60 de fundos, fechado na frente e dos lados por cerca de sarrafos de madeira, e aos fundos aberto, e cujo terreno foi avaliado em 60\$000. E vai a 2^a praça com o intervalo de oito dias e com abatimento de 10 %, pela quantia de 540\$, si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a 3^a praça com o mesmo intervalo e com o abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nulidade por lesão de qualquer especie: tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo, que terá lugar no dia e hora acima designados, e para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 dias do mez de setembro de 1906. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.— *Godofredo Xavier da Cunha.*

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem, ou delle noticia tiverem, ou interessar possa, que no prazo de nove dias, e no dia 14 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26, da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno abaixo descripto e penhorados a D. Noemia Abrantes de Souza, outrora Julio F. da Costa, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Predio terreo, em ruina, á rua Senador Octaviano n. 82, hoje 94 A, medindo de frente 9^m,15 por 19^m,35 de fundos; tem na frente duas janellas e uma porta, com portadas de madeira e no lado esquerdo quatro janellas e quatro portas, com portadas de madeira, formando quatro dormitórios, com uma porta e uma janella cada uma; sua construção é antiga, sendo cada moradia dividida em uma sala, dous quartos e cozinha. Este predio está edificado no alto de um terreno todo murado com acesso por uma escada de cantaria, o terreno mede de frente 16^m,90 por 27^m,50 de extensão. Avaliado este predio e terreno em 3:000\$. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imóvel à praça, com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %; si neste ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá a

3^a praça com o mesmo intervalo e com abatimento de 10 %/o. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permittido acção de nulidade por lesão de qualquer especie; tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer à praça deste juizo, que terá lugar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 dias do mez de setembro de 1906. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão o subscrevi.— *Godofredo Xavier da Cunha.*

Juizo Federal da Segunda Vara

De praça

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que, no prazo de oito dias e no dia 20 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na casa da rua Primeiro de Março n. 26, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer em 2^a praça, com o abatimento de 10 % sobre a avaliação de 9:000\$, metade do predio do becco do Bragança n. 26, penhorada a João Carlos de Oliveira Rosário no executivo fiscal que a Fazenda Nacional lhe move, e cuja descrição é a seguinte: predio do sobrado em forma de chalet, tendo na loja um portão e uma porta com portadas de cantaria e o sobrado tres portas de venezianas com portadas de madeira, com um terraço na frente com gradil de ferro sobre pilares de tijolo o predio mede de largura na frente 6^m, por 20^m,70 de comprimento, sendo a sua construção de pedra, cal e tijolos, deixando ser descriptas as divisões internas do predio por se achar o mesmo interdito, e avaliação a metade em 9:000\$ e vai a praça com abatimento de 10 % pela quantia de 8:100\$. E não havendo arrematante com abatimento de 10 %/o, voltará o imóvel à praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %/o, e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer à praça deste juizo, que terá lugar no dia, hora e casa acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado neste Capital Federal, aos 12 de setembro de 1906. E eu, Hemeterio José Pereira Guimaraes, escrivão, o subscrevi.— *Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.*

De praça

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2^a vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que, no prazo de oito dias e no dia 20 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia na casa da rua

Primeiro de Março n. 26, o porteiro dos auditores trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer em 2ª praça, com o abatimento de 10 %, sobre a avaliação de 6:666\$666, a terça parte do predio da rua do Bispo n. 32, penhorada a Carlos Frederico Sampaio Vianna no executivo fiscal que a Fazenda Nacional lhe move, e cuja descrição é a seguinte: casa assobradada e terreno medindo de frente 8^m,05 por 19^m,05 de extensão e um puxado com 4^m,50 de largo por 9^m,70 de extensão, tendo na frente tres janellas de peitoril com portadas de madeira e entrada ao lado com 3^m,05 de largura por 19 metros de extensão, portão de ferro, etc. A casa é dividida em duas salas, corredor e cinco quartos no corpo principal, e uma saleta, um quarto, despensa e cozinha no puxado, tudo forrado e assoalhado, excepto o quarto, despensa e cozinha do puxado, que são de telha vã, tendo mais a casa um porão inhabitavel onde estão a privada e o banheiro. A sua construção é de pedra, cal e tijolos, existindo nos fundos um quintal com 33^m,50 de extensão e avaliada em 6:666\$666 e vae a praça com abatimento de 10 % pela quantia de 6:000\$000. E não havendo arrematante com o abatimento de 10 % voltará o immovel a 3ª praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 % e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão do qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, qu' terá logar no dia, hora e casa acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 12 de setembro 1906. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi.—Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

De praça

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem, ou delle noticia tiverem, ou interessar possa, que, no prazo de oito dias e no dia 20 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada ao meio-dia, na casa da rua Primeiro de Março n. 26, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer, com o abatimento de 10 %, em 2ª praça, 7/20 partes do predio da rua Santa Amelia n. 2, penhorado a João Carlos de Oliveira Rosario no executivo fiscal que a Fazenda Nacional lhe move, e cuja descrição é a seguinte: predio terreo, edificad. no alto de um terreno murado, com gradil de ferro, fazendo canto com a rua do Mattoso, medindo de frente 17^m por 14^m,50 de fundos, tendo ao lado um puxado com 6^m,70 de frente por 19^m de fundos; o predio tem na frente seis janellas e uma porta, com portadas de madeira; na fachada esquerda tem tres janellas e uma porta, com portadas de madeira, e na direita seis janellas com portadas de madeira; o puxado tem na frente tres janellas e ao lado quatro janellas e duas portas com portadas de madeira. A casa é dividida em seis quartos, duas salas, cozinha, latrina e despensa, tudo forrado e assoalhado; ao lado do puxado tem uma meia agua construida de frontal e coberta de telhas. No terreno existe mais uma pequena construção de frontal em forma de chalet e outras bemfeitorias; o ter-

reno divide-se em duas partes, sendo a primeira, onde está edificad. o predio, ajardinada e fechada por muralhas de pedra e cal, com gradil de ferro e dous portões com grade de ferro, e mede 62^m,30 de frente e 43^m,20 de fundos; e a segunda parte mede 88^m de frente por 43^m,20 de largo, fechada por cerca de espinhos e com plantações de arvores fructíferas. A construção do predio é antiga, avaliadas as 7/20 partes em 15:750\$. E vae á praça, com o abatimento de 10 %, pela quantia de 14:175\$. E não havendo arrematante com o abatimento de 10 %, voltará o immovel á 3ª praça, com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia, hora e casa acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de setembro de 1906. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi.—Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

De praça

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de oito dias e no dia 20 do corrente, depois da audiencia que costuma ser effectuada ao meio-dia na casa da rua Primeiro de Março n. 26, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer em 3ª praça com o segundo abatimento de 10 %, uma terceira parte do predio assobradado e terreno á rua do Bispo n. 32, penhorado a Luiz Augusto Sampaio Vianna no executivo fiscal que a Fazenda Nacional lhe move e cuja descrição é a seguinte: predio assobradado e terreno, medindo de frente 8^m,05 por 19^m,05 de extensão e um puxado com 4^m,50 de largo, por 9^m,70 de extensão, tendo na frente tres janellas de peitoril com portadas de madeira e entrada ao lado com 3^m,05 de largura por 19 metros de extensão, portão de ferro etc. A casa é dividida em duas salas, corredor e cinco quartos no corpo principal e uma saleta, despensa e cozinha no puxado, tudo forrado e assoalhado, excepto o quarto, despensa e cozinha do puxado, que são de telha vã, tendo mais a casa um porão inhabitavel onde estão a privada e o banheiro. A construção da casa é de pedra, cal e tijolos, existindo nos fundos um quintal com 33^m,50 de extensão, avaliada em 6:666\$666 e vae a praça com o segundo abatimento de 10 % pela quantia de 5:400\$. e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia, hora e casa acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Ca-

pital Federal aos 12 de setembro de 1906. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi.—Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Santos & Rego, estabelecidos á rua de S. Bento n. 18

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Antonio Augusto Bernardo, devidamente instruido na forma da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e depois das necessarias diligencias foi, por sentença deste juizo, decretada a fallencia de Santos & Rego, fixando o seu termo para os effectos legais de 16 de agosto de 1906, ficando, outrossim, intimado para dentro do prazo de 24 horas apresentar a relação dos seus dez maiores credores, sob pena de prisão. Pelq presente faço publica a fallencia do referido negociante. Para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 11 de setembro de 1906. E eu, João de Souza Pinto Junior, o escrevi.—Nestor Meira.

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes:

PELOTAS, 13—O povo desta região sul do Estado rio-grandense exulta de prazer e aclama o nome benemerito de V. Ex. pela faustosa noticia da assignatura do contracto das obras da barra geral. Esta praça do commercio, agora reunida por esse facto em sessão publica e solemn, resolveu pela commissão abaixo firmada, interprete genuina desses sentimentos do povo, apresentar a V. Ex. os seus primeiros maiores agradecimentos assim como a expressão do seu mais profundo respeito.—Pedro Ozorio, vice-presidente Estado.—Corrêa Barcellos, intendente.—José Gonçalves Chaves, presidente praça do commercio.

PELOTAS, 12—Centro Industrial Xarque, ao conhecer grata noticia assignatura contrato obras barra, sauda com entusiasmo V. Ex. cujo governo benemerito fez juz profundo reconhecimento Rio Grande do Sul.—Ozorio Nunes & Comp.

RIO GRANDE, 12—Em nome municipio Rio Grande, que exalta intensa alegria, sauda V. Ex. pelo acto que, conquistando nossa eterna gratidão, constitue feliz coroamento benemerito governo engradeceu e affirmouseu patria, cercando de respeito e admiração todas nações.—Juvenal Miller, intendente.

PELOTAS, 12—Club Commercial, momento auspicioso se divulga assignatura presidencial contracto obras barra, rende fervorosas homenagens admiração e respeito V. Ex. que acaba gravar indelevelmente coração rio-grandense seu nome immortal digno toda benemerencia.—Presidente, Emilio Nunes.—Secretario, Parret Filho.

RIO GRANDE, 12—Conselho municipal reunido hoje ardorosamente desvanecido extraordinario e jubiloso acontecimento marcado brilhante futuro este municipio, vem apresentar V. Ex., entusiasticas congratulações pelo contracto celebrado obras barra e porto Rio Grande, mais ardente aspiração deste povo e um dos proficuos e grandiosos

actos tanto fazem memoravel e para nós de gratidão eterna, vosso sabio e benemerito governo. Respeitosas saudações.—*Virgolino Porciuncula Junior*, presidente.

PELOTAS, 12 — Pelotas sauda entusiasticamente emmente brasileiro, dia assignatura importante contracto obras barra Estado.—*Corrêa Barcellos*, intendente.

PORTO ALEGRE, 12 — Federação estudantes Rio Grande do Sul, congratula-se V. Ex. assignatura contracto barra! — *Villa*, presidente.

JAGUARÃO, 12 — Sociedade Pastoral Industrial congratula-se com V. Ex. e vos felicita pela nova era aberta prosperidade Rio Grande do Sul com assignatura contracto barra. Saudações a benemerito brasileiro. — *Pastoral Industrial*.

RIO GRANDE, 12 — Brasileiro orgulho-me estar destino patria entregue Governo tão altruista, congratulações assignatura contracto barra.— *Ribeiro Sobrinho*, capitão do porto.

PORTO ALEGRE, 12 — Congratulamos V. Ex. assignatura contracto barra justa aspiração Rio Grande. Governo V. Ex. ficará gratidão rio-grandenses. Saudações.—*Praça Commercio*.—*Centro Economico*.—*Club Catxeral*.—*Associação Empregados no Commercio*.

PELOTAS, 12 — Jubilosos proxima abertura barra vos saudamos affectuosamente.— *Maquell Luiz Ozorio*. — *Joaquim Luiz Ozorio*.

PELOTAS, 12 — Club Federalista rejubila-se V. Ex. saudando eminente Presidente grandioso commetimento barra, ardente aspiração nossa terra. Respeitosas saudações.— *Anthero Cunha*, presidente.

PELOTAS, 12 — Como rio-grandense do sul, peço licença para apresentar a V. Ex., por occasião do contracto das obras da barra deste Estado, as minhas melhores e mais cordiaes saudações, renovando a segurança do meu mais profundo respeito.—*Bruno Chaves* ministro plenipotenciario.

PORTO ALEGRE, 12 — Auspiciosa noticia assignatura contracto obras barra, construcção porto Rio Grande foi recebida nesta capital com verdadeiro jubilo patriotico, que se estenderá todas regiões Estado. Está assim atendida antiga aspiração, pela qual se tem esboçado distinctos brasileiros, interessados pelo engrandecimento desta parte Republica. Em nome Rio Grande Sul, para o qual desenhase nova era progressista, apresento agradecimentos ao Governo União, em vós representado, pelo acto relevante que está sendo festejado ruidosamente. Saudações respeitossas.—*Borges Medeiros*.

RIO GRANDE, 13 — A população desta cidade, representada pela Associação Commercial todas as agremiações locais sem distincão de classes ou de nacionalidades, aclama entusiasticamente, como justo testemunho de

profundo respeito e eterna gratidão, o nome patriotico e egregio de V. Ex., indissolovelmente vinculado ao progresso do Rio Grande e do Brazil.

PORTO ALEGRE, 13.—Interpretando sentimentos habitantes desta capital, que aclama vosso honrado nome relevante serviço porto maritimo Estado, mais notavel a elle prestado regimen republicano, cumpro dever civico enviar V. Ex. homenagens mais respeitossas reconhecimento sincero vosso patriotico acto trará nova era prosperidade povo rio-grandense.—*J. Montauray*, intendente.

BAGÉ, 13.—Nome deste municipio apresento V. Ex. expressões de gratidão e regosio pela definitiva solução abertura barra Rio Grande. Saudações cordiaes.—*Dr. Figueiredo Teixeira*, intendente.

BAGÉ, 13.—Associação Commercial Bagé agradece a V. Ex. relevantissimo serviço que ha prestado ao Rio Grande, sancionando o contracto das obras da barra. Saudações.—*Jodo Prati Filho*, presidente.—*Guilherme da Silva*, secretario.

PORTO ALEGRE, 13.—Director, officiaes, empregados civis Arsenal Guerra congratulam-se com V. Ex. assignatura contracto abertura barra Rio Grande. Saudações.—*Capitão Fillet*, director interino.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 11 de setembro de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.9	21.7	16.4	85	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	757.9	22.1	16.4	83	1.8	WNW	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	759.2	21.9	16.4	84	2.7	S	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	759.9	23.2	17.5	83	0.0	Nullo	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	757.6	22.6	17.0	84	6.7	SSE	0.5	CK. KN	
4 h. t.....	757.1	22.2	16.7	84	10.0	SSE	0.5	CK. KN. N	
7 h. t.....	757.8	22.4	17.0	84	7.1	SE	1.0	KN	
10 h. t.....	758.3	22.8	16.9	82	4.2	SSE	1.0	CK. KN	
Médias.....	758.34	22.38	16.79	83.6	4.1		0.9		

Temperatura : maxima, ás 10 3/4 hs. M., 23.8; minima, ás 6 hs. M., 21.2.—Evaporação em 24 horas, 1.8.—Ozone : ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n., 4.—Chuva cahida : ás 7 hs. da manhã, 0.00; ás 7 hs. da noite, gottas.—Total em 24 horas, gottas—Horas de insolação 3hs. 42m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 13 de setembro de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.8	22.1	15.6	79	2.7	ENE	0.9	CK. KN	
4 h. m.....	754.7	21.5	15.1	79	4.5	NE	0.9	KN.	
7 h. m.....	755.2	21.6	15.1	78	6.3	SSE	1.0	KN.	
10 h. m.....	755.9	22.6	16.5	81	3.3	SSE	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	754.0	24.4	16.8	74	3.3	WNW	1.0	CK. KN. N	
4 h. t.....	754.4	24.4	16.8	74	3.3	SSE	1.0	CK. KN	
7 h. t.....	755.5	23.0	18.2	87	0.0	Nullo	1.0	KN. N	
10 h. t.....	765.7	22.4	18.2	90	2.6	NW	1.0	KN. N	
Médias.....	755.40	22.75	16.54	80.3	3.9		1.0		

Temperatura : maxima, ás 3 3/4 hs. T., 24.9; minima, ás 6 hs. 40m, 20.96.—Evaporação em 24 hs., 2.4.—Ozone : ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 0.—Chuva cahida : ás 7 hs. da manhã, 0.00; ás 7 hs. da noite, 2m.98—Total em 24 horas, 2m.98.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 14 de setembro futuro estará aberta nesta secretaria a inscrição para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1906. — O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. Director da Escola de Minas, faço constar estar aberta nesta secretaria, até ao dia 16 de novembro do corrente anno, a inscrição de candidatos ao provimento effectivo do logar de lente substituto da 2ª secção, que, segundo o art. 6º do regulamento de 11 de maio de 1901, decreto n. 4.017, comprehende as seguintes materias: geometria descriptiva, perspectiva e sombras, estereotomia e madeiramento, agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de agosto de 1906. — O secretario, *Clodomiro de Oliveira*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria acha-se aberta, por espaço de tres mezes, a contar desta data, a inscrição para concurso da cadeira vaga de desenho geometrico, noções de topographia e desenho topographico.

De accôrdo com o art. 48, cap. VI do regulamento approved pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, poderão ser admitidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos, assim como os estrangeiros que fallarem correctamente o portuuez.

Por occasião da inscrição os candidatos deverão apresentar folha corrida e, si não tiverem tido residencia no Brazil, documento equivalente á folha corrida, devidamente legalizado, o que será julgado pelo conselho escolar, com recurso para o Governo.

De accôrdo com o art. 51 do regulamento vigente, poderão os candidatos, além da folha corrida, apresentar quaesquer outros documentos, que julgarem convenientes como titulo de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia, ás artes e ao paiz, do que se lhes pasará recibo. Estes titulos, que podem deixar de ser exhibidos, não dispensam o candidato, sejam elles quaes forem, de prestar as tres provas exigidas pelo art. 58 do já citado regulamento.

Provas de concurso

As provas do concurso serão:

- 1.º Prova pratica.
- 2.º Prova escripta.
- 3.º Prova oral.

A prova pratica versará sobre:

a) resolução e trabalho graphico de um problema de desenho geometrico, executado com correção;

b) desenho topographico;

c) trabalhos de campo, de planimetria e nivelamento;

d) emprego dos diversos instrumentos de planimetria e nivelamento.

O julgamento desta prova se fará oito dias depois de terminada e será feito por votação nominal, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem dous terços dos votos.

A prova escripta, que se effectuará no segundo dia depois do julgamento da prova pratica, durará quatro horas e versará sobre um ponto dentre os vinte formulados pelo conselho escolar sobre as materias da cadeira.

A prova oral, que será a ultima, realizarse-ha, em sessão publica, 24 horas depois de tirado ponto dentre os 30 formulados pelo conselho escolar, tendo o candidato o espaço de uma hora para discorrer.

Para maiores e mais claras explicações queiram os candidatos dirigir-se á secretaria desta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 23 de agosto de 1906. — O secretario, *Diogo Chatrio*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante tres mezes, a contar desta data, ficará aberta nesta secretaria, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscrição para concurso de medicos do bordo, de accôrdo com o art. 48 do regulamento sanitario vigente.

De accôrdo com as alterações feitas pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 28 do corrente, nas instrucções approved por portaria de 11 de março de 1904, o concurso constará de provas escripta e pratica-oral, versando sobre as seguintes materias: clinica medica, cirurgia de urgencia, hygiene naval, hygiene internacional e noções de bacteriologia applicadas á hygiene e á clinica.

Os candidatos deverão indicar em seus requerimentos o livro em que tem os seus diplomas registrados nesta repartição.

A inscrição encerrar-se-ha no dia 30 de novembro do corrente anno, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1906. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, a fim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Becco do Guindaste n. 1, dia 12 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Travessa Costa Velho n. 8, dia 12 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Travessa Costa Velho n. 12, dia 12 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua da Misericordia n. 120, dia 12 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua da Misericordia n. 118, dia 14 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Travessa D. Manuel n. 10, dia 14 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Travessa D. Manoel n. 12, dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde;

Travessa D. Manoel n. 14, dia 17 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Travessa D. Manoel n. 16, dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua do Chile n. 7, dia 17 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Rua Presidente Barroso n. 134, dia 18 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua Presidente Barroso n. 136, dia 18 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Presidente Barroso n. 138, dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Presidente Barroso n. 140, dia 18 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua S. Leopoldo n. 137, dia 18 do corrente ás 2 horas da tarde;

Travessa Santos Rodrigues n. 12, dia 19 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua Dr. Laurindo Rabello n. 25, dia 19 do corrente, ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua Dr. Laurindo Rabello n. 56, dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Frei Caneca n. 237 (estalagem), dia 19 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Frei Caneca n. 237 (casa de commodo), dia 19 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua de Catumby n. 87, dia 19 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua de Catumby n. 93, dia 19 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde;

Rua Barro Vermelho (portão largo), dia 20 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua General Argollo n. 35, dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua General Argollo n. 27, dia 20 do corrente, á 1 1/2 hora de tarde;

Rua Lima Barros n. 3, dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Lima Barros n. 32, dia 20 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1906. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

PRODUCTOS CONSIDERADOS NOCIVOS Á SAUDE E CONDEMNADOS PELA DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico que, dos generos apprehendidos pela Commissão de Fiscalização de Generos Alimenticios em diversas fabricas e depositos existentes nesta Capital, foram julgados nocivos á saude os abaixo mencionados, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accôrdo com o disposto nas leis sanitarias vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e destruidos quando encontrados pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

1.º *Xarope de ananaz*, da fabrica de Guichard & Comp., á rua Guarda Velha n. 8. — A analyse revelou a presença de butyrato de ethila, que é nocivo.

2.º *Xarope de groselha*, da mesma fabrica, — A analyse revelou a presença de materia corante derivada do alcatrão de hulha, que é nocivo.

3.º *Xarope de groselha*, da fabrica de M. Gerin & Comp., á rua de S. José n. 45. — A analyse revelou a presença de materia corante derivada do alcatrão de hulha.

4.º *Xarope de grenadina*, da mesma fabrica. — A analyse revelou a presença da mesma substancia.

5.º *Absintho*, da fabrica de Gomes Chaudon & Comp., á rua de S. José n. 48. — A analyse revelou ser fortemente alcoolico e rico em essencias. Prohibido pela lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905.

6.º *Vinagre tinto*, da mesma fabrica. — A analyse revelou a existencia de materia corante derivada do alcatrão de hulha.

7.º *Capilé*, da mesma fabrica. — A analyse revelou presença do acido salicylico, que é nocivo.

8.º *Xarope de ananaz*, da mesma fabrica. — A analyse revelou a presença de essencia

artificial, fabricada com etheres da serie graxa, nocivos á saude.

9.° *Xarope de groselha*, da mesma fabrica. — A analyse revelou a presença de materia corante derivada do alcatrão de hulha.

10. *Xarope de grenadina*, da mesma fabrica. — A analyse revelou a existencia da mesma substancia.

11. *Xarope de morango*, da mesma fabrica. — Idem idem.

12. *Vinho do Rio Grande (b)*, do deposito de F. G. Villaga, á rua Fresca n. 2. — A analyse revelou a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha, que é nocivo.

13. *Essencia de genebra*, da fabrica de Ferreira Braga & Comp., á rua de S. Pedro ns. 83 e 85. — A analyse revelou a presença do alcool amylico, que é nocivo á saude.

14. *Licor de rosas*, da fabrica Almeida Coragem, á rua de S. José n. 15. — A analyse revelou a presença do acido salicylico, que é nocivo.

15. *Licor de canella*, idem idem idem.

16. *Xarope de groselha*, idem idem idem.

17. *Xarope de limão*, idem idem idem.

18. *Xarope de cajú*, idem idem idem.

19. *Xarope de abacaxy*, idem idem idem.

20. *Xarope de pitanga*, idem idem idem.

21. *Xarope de tamarindo*, idem idem idem.

22. *Xarope de capilé*, idem idem idem.

23. *Xarope de orchata*, idem idem idem.

24. *Xarque-presunto*, apprehendido no trapiche Reis, á rua da Saude n. 6, pertencente a M. Maia, c. m. escriptorio á rua do Ouvidor n. 1. — A analyse revelou a presença do acido borico, que é nocivo á saude.

25. *Chartreuse*, da fabrica de Pires e Garibaldi, á rua Barão de S. Felix n. 98. — A analyse revelou a presença de materia corante derivada do alcatrão de hulha, que é nocivo á saude.

26. *Xarope de grenadina*, da mesma fabrica. — A analyse revelou a presença da mesma substancia.

27. *Xarope de groselha*, idem idem idem.

28. *Xarope de rosas*, idem idem idem.

29. *Xarope de cajú*, idem. — A analyse revelou a presença de acido salicylico, que é nocivo.

30. *Xarope de grenadina*, da fabrica de Theodoro Martins da Rocha, á rua Camerino. — A analyse revelou a presença de materia corante derivada do alcatrão de hulha, que é nocivo.

31. *Vinagre tinto*, idem, idem, idem.

32. *Solda* (para latas), da Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, á rua D. Manoel n. 9. — A analyse revelou não ser de boa qualidade.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou findo esse prazo se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario :

Pela 1.ª delegacia de saude : José Joaquim Affonso, residente á rua Voluntarios da Patria n. 78, multado em 125\$000, por não ter cumprido a intimação n. 27,247, para melhoramentos no referido predio, infringindo o § 1.º do art. 98 do referido regulamento ;

Pela 6.ª delegacia de saude : José Ignacio Garcia, residente á rua Imperial n. 55, Estação do Meyer, multado em 125\$000, por não ter cumprido a intimação n. 31,895, para melhoramentos no predio n. 128 da rua dos Invalidos, infringindo o § 1.º do art. 98 do referido regulamento.

Rio de Janeiro, secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 14 de setembro de 1906. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

Thesouro Federal

CONCURSO DE 1.ª ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissao fiscalizadora, faço publico que hoje serão chamados á prova oral de portuguez os seguintes candidatos :

- José de Oliveira Menezes.
- Alcides Rodrigues.
- Oscar de Oliveira Aguiar.
- Armando Alves de Faria.
- Carlos Marques.
- Euclides Alves de Faria.
- Ernani de Faria Alves.
- Pedro Olyntbo Coelho Cintra.

Sala da commissao fiscalizadora, no Lyceu de Artes e Officios, 14 de setembro de 1906. — O secretario, José Carlos Pereira de Azevedo.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE TERRENOS ACCRESCIDOS, LIMITADOS PELA RUA DE S. JOSÉ, MARQUEZ DE PARANÁ, CAMINHO VELHO DE S. LOURENÇO E TERRENOS NS. 27, 46, 47, 148, 639 E 650, EM NITHEROY, REQUERIDO PELA COMPANHIA CANTAREIRA E VIAÇÃO FLUMINENSE

Por esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo a Companhia Cantareira e Viação Fluminense requerido por aforamento os supracitados terrenos do accrescidos, são convidados os que tiverem reclamações a fazer ao dito aforamento a apresental-as, devidamente documentadas, no prazo supra indicado, findo o qual a nenhuma se attenderá.

Directoria das Rendas Publicas, 23 de agosto de 1906. — Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE DOUS MOTORES

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante 10 dias, contados desta data, são recebidas nesta secretaria propostas para a venda de dous motores. Um, systema « Marshall, Sons & C.º », de 20 cavallos vapor effectivos, 150 rotações por minuto, caldeira tubular separada e de chamma directa. Está funcionando e acha-se bem conservado. O outro, systema « Pantin », de 8 cavallos vapor effectivos, 120 rotações por minuto, caldeira multibular, economica e de chamma reversa.

Precisa de pequeno concerto, mas está funcionando.

As propostas devem ser selladas e datadas, feitas em carta fechada, contendo o preço por extenso e em algarismo, sem emendas nem razuras.

A concorrência será encerrada ás 2 horas da tarde do dia 22 do corrente, podendo os motores serem diariamente examinados das 10 ás 3 na Secção de Artes.

A directoria reserva-se o direito de annullar a concorrência si os preços das propostas não offerecerem vantagens.

Secção Central, 12 de setembro de 1906. — O chefe de secção, interino, Saturnino Argollo.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em se-são de 30 de agosto ultimo, resolveu prorogar até 31 de dezembro do corrente anno o prazo para o recolhimento das notas de 500 réis das 1.ª, 2.ª e 3.ª estampas ; 1\$ da 6.ª estampa ; 2\$ das 6.ª, 7.ª e 8.ª estampas ; 5\$ das 8.ª e 9.ª estampas e das fabricadas em Inglaterra dos valores de \$500, 1\$, 2\$ e 50\$ de que tratam os editaes de 13 de junho do corrente anno.

Caixa de Amortização, 5 de setembro de 1906. — O inspector, M. C. de Ledeo.

Secretaria de Estado da Marinha

De ordem do Sr. director geral convido os Srs. Augusto Zeferino Barro-o Junior, Benedicto de Azêredo Lopes, Diogenes de Abreu Sodré, Felisberto do Carvalho, Julio Silveira, Manoel de Avila Goulart, Mario Newton de Figueiredo e Mario Cavalcanti de Gusmão Lyra a comparecerem no arquivo da Secretaria de Estado da Marinha no dia 14, sexta-feira, ás 11 horas da manhã, para proseguirem nas provas das materias do concurso aberto para preenchimento de uma vaga de amanuense desta repartição.

Secretaria de Estado da Marinha, 13 de setembro de 1906. — José Luiz Monteiro de Sousa, secretario do concurso.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras, no dia 15 do corrente, ás senhoras matriculadas sob os ns. 46 a 60 das quatro categorias.

Commissariado Geral da Armada, 13 de setembro de 1906. — O secretario, Pedro Nunes Corrêa de Sá.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 50 ENGATES AUTOMATICOS

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 13 do proximo mez de outubro, na intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 50 engates automaticos para carros de passageiros, systema Laycock, de fabricação inglesa, de accôrdo com os desenhos que se acham á disposição dos concurrentes na dita intendencia, para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço em libras esterlinas.

Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega, da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contrato, e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de agosto de 1906. — O secretario Manuel Fernandes Figueira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 29/32	16 3/4
» Pariz.....	\$565	\$574
» Hamburgo....	\$698	\$705
» Italia.....	—	\$581
» Portugal.....	—	\$323
» Nova York....	—	2\$855
Libra esterlina, em moeda.....		14\$475
Ouro nacional, em vales, por \$1000		1\$606

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS
E PARTICULARES

Apólices geraes de 5 %, 1.000\$.	1:022\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	1:012\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:006\$000
Ditas idem idem de 1903, port....	1:015\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	193\$000
Ditas idem idem de 1906, port....	168\$000
Ditas idem idem de 1906, nom....	170\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	810\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 1 %, port.....	66\$500
Banco Iniciador de Melhoramentos.....	2\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	132\$000
Dito do Brazil, integr.....	140\$000
Dito do Commercio, integr.....	180\$000
Companhia Tocantins e Araguaya, integr.....	8\$000
Dita Viação Férrea Sapucahy...	24\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	208\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	260\$000
Dita Seg. Argos Fluminense, c/40 %.....	440\$000
Debs. da Cantareira e Viação Fluminense.....	205\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	208\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1906.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1906

Assucar branco, crystal, de Pernambuco, 200 réis por kilo.
Dito branco, 3ª sorte, de Pernambuco, 180 réis por kilo.
Dito mascavo, de Pernambuco, 140 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Pernambuco, 160 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Campos, 160 réis por kilo.
Dito Demerara, de Maceió, 150 réis por kilo.
Café, 6\$200 a 6\$400 por arroba.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1906.—*João Severino da Silva*, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 1906 (*)

Aos dois dias do mez de julho de 1906, nesta cidade do Rio de Janeiro, séde da Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, estando, á 1 hora da tarde, reunidos, no prédio da rua Primeiro de Março n. 38, 42 accionistas, representando 31.860 acções, como faz certo o respectivo livro de presença, o Dr. Ulysses Vianna, presidente da companhia, declarou que havia numero legal para que a assembléa geral pudesse deliberar e

(*) Esta acta foi publicada no *Diario Officiel* de 1 de agosto do corrente anno.

convidado para 1º secretario o Dr. Soares Brandão e para 2º o Sr. Oswaldo Guimarães.

Approvada essa escolha, deu o Sr. presidente a mesa por constituída e abriu a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão anterior, realizada em 28 de junho proximo passado.

Em seguida, o Sr. presidente disse que convocara a assembléa para resolver sobre e augmento do capital da companhia, nos termos da proposta da directoria publicada no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, com o parecer do conselho fiscal, a qual ia ser lida pelo Sr. 1º secretario, bem como o parecer referido.

Lidos uma e outro, foi o parecer submettido á discussão. O accionista Honorio Grillo, tendo pedido a palavra, apresentou um requerimento de informações, que, por ser cabível sómente na reunião ordinaria para a prestação de contas, não foi submettido á discussão.

Fallou tambem o accionista Cabral Fagundes, que pediu algumas informações, lendo nesse sentido um requerimento, que não foi igualmente accedido pelo Sr. presidente, por não ter relação com o objecto da convocação.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, foi a discussão encerrada e submettida a votação a proposta da directoria para a elevação do capital da companhia á quantia de 1.480:150\$, dividido em 29.603 acções, com o parecer do conselho fiscal, por escrutinio secreto.

Ultimado o escrutinio, verificou-se que a proposta da directoria com o parecer do conselho fiscal fôra approvada por 1.558 votos contra 15. Em vista desse resultado, o Sr. presidente annunciou que o art. 5º dos estatutos seria substituido pelo seguinte:

« O capital social é de 2.650:000\$, repartido em 53.000 acções integradas de 50\$ cada uma, nominativas ou ao portador, á vontade do accionista, e é constituído pelo valor dos contractos de loterias, que lhe pertencem, e pela subscrição das acções em dinheiro.»

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão ás 2 1/4 da tarde e do occorrido se lavrou a presente acta para os fins de direito.—*Ulysses Vianna*, presidente.—*T. de C. Soares Brandão*.—*Oswaldo Guimarães*.—*A. de S. Pires Ferreira*.—*João de Andrade*.—*José de Oliveira Coelho*.—*Arthur Vieira da Costa*.—*Antonio da Cruz Cardoso*.—*Elpidio da Silva Bessa*.—*Gabriel Martins Ferreira*.—*Fernando Pires Ferreira*.—*Francisco Custodio Fernandes Góes*.—*Manoel Cardoso Machado*.—*Manoel da Costa Neves*.—*Azui Augusto da Motta*.—*Carlos Cordeiro da Graça*.—*C. M. Paulo Beria*.—*Visconde de S. João da Madeira*.—*Barão de Ibirocahy*.—*Francisco Martins Pereira*.—*Gabriel Teixeira Marinho*.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

ACTOS DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 11 DE SETEMBRO DE 1906

Aos 11 dias do mez de setembro de 1906, reunidos na séde da companhia, á rua Primeiro de Março n. 38, accionistas em numero de 25, representando por si e por procuração 25.745 acções, conforme o respectivo livro de presença, o Sr. Dr. Ulysses Vianna, assume a presidencia da assembléa e convida para 1º e 2º secretarios os Srs. accionistas Dr. Domingos Olympio Braga Cavalcanti e Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva.

Approvada esta indicação e assim constituída a mesa, o Sr. 2º secretario lê a acta da assembléa anterior, que é unanimemente approvada sem debate.

Em seguida, o Sr. Dr. Ulysses Vianna diz que, na fórma do annuncio, a assembléa tem por fim tomar conhecimento do deposito feito em dinheiro, no Thesouro Federal, da decima parte do capital subscripto, a fim de ser constituído legalmente o capital social nos termos do art. 96 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, cujo recibo é do teor seguinte: N. 3.440. Thesouro Federal. A fls. 20 do livro «caixa geral» fica debitado o thesoureiro geral interino J. A. de Queiroga Rosa por 148:015\$, recebidos da Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, proveniente de 10 % sobre 1.480:150\$, em que foi augmentado o seu capital, conforme deliberação da assembléa geral extraordinaria de 2 de julho ultimo. E para constar se deu este, assignado pelo thesoureiro geral commisso escrivão. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1906.—Pelo thesoureiro geral, *M. Santos*.—Pelo escrivão, *E. Bernardes da Silva*.

Em seguida, o Sr. 1º secretario lê a relação dos Srs. subscriptores.

Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão, de tudo o que lavrou-se a presente acta, que em seguida foi lida, submettida á discussão e sem debate unanimemente approvada.—*Ulysses Vianna*, presidente.—*Domingos Olympio B. Cavalcanti*.—*Manoel Cicero P. da Silva*.—*F. P. de Carvalho Aragão*.—*Dr. Arthur Costa*, pelo Banco Hypothecario do Brazil.—*Visconde de S. João da Madeira*.—*David Duran*, por procuração de *Daniel Duran*.—*José Maria de Oliveira Reis*.—*Theodoro Jardim*.—*Gabriel Martins Ferreira*.—*Antonio Cardoso*.—*Ovidio Santos Lopes Cavalcanti*.—*Dr. Manoel Bastos de Oliveira*.—*Justiniano de Figueiredo Rocha*.—*Rocha & Farrula*.—*Manoel Cardoso Machado*.—*Azui Augusto da Motta*.—*Antonio Cardoso Pereira*.—*Constantino Pereira*.—*Antonio Teixeira de Carvalho*.—*Paulo Ferreira Alves*.—*Joaquim Tavares Guerra*.—*Nazareth & Comp.*.—*José Willemssens*.—*J. M. Santos*.

CERTIDÃO DA JUNTA COMMERCIAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivaram-se na repartição, sob n. 3.092, as actas das assembléas geraes extraordinarias da Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, realizadas em 2 de julho ultimo e 11 do corrente, com referencia ao augmento do capital, a relação nominal dos accionistas, o certificado do deposito, feito no Thesouro Federal, de 148:015\$, decima parte do dito augmento, e o documento comprobatorio do pagamento do sello devido.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Estavam colladas e inutilizadas estampilhas no valor de 5\$500.)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.675 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para o emprego de chapas metallicas com furos hexagonaes para separação do café e outros grãos*

A perfeita separação dos grãos do café e outros grãos em tamanhos e fórmas regulares, o que dá ás diversas marcas ou qualidades, é a preocupação constante dos que se interessam por esse mister e, infelizmente, até agora não houve ainda a realização desse desideratum, pois as fórmas dadas aos vazadores dos grãos não apresentam um funcionamento perfeito.

Estudando os diversosapparelhos, verifiquei que as fôrmas mais ou menos redondas ou quadradas dos furos nos separadores até aqui empregados eram os defeitos e, por isso, inventei a fôrma hexagonal para esses furos, e, tendo em pratica, reconheci que tinha conseguido a perfeita separação em tamanhos regulares, conforme as dimensões da superficie vazada.

Basta substituir as chapas ou peneiras usuaes, pelas chapas vazadas hexagonalmente, para que se obtenha a perfeita separação dos grãos.

Como mostra o desenho junto, as chapas são vazadas com furos hexagonaes em tamanhos variaveis, conforme a secção a que pertence na separação, sendo as dimensões dos furos, conforme o desenho, para uma dessas secções.

É característico de minha invenção a applicação de chapas com furos hexagonaes, para os separadores de café e outros grãos.

S. Paulo, 26 de maio de 1906.—Geraldo Mesquita Sampaio.

N. 4.699—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos no fabrico de rolhas para garrafas. Em nome da The Crown Company Limited, estabelecida em Londres, Inglaterra

A invenção se refere a um aperfeiçoamento no fabrico de rolhas para garrafa e consiste nas operações adiante descriptas e reivindicadas.

No desenho annexo, a fig. 1 representa uma folha de metal, aluminio, por exemplo, de que se formam as rolhas. A fig. 2 representa as diferentes phases da operação de fabricar as rolhas, e a fig. 3 é uma vista semelhante, representando as phases do processo empregado para fabricar uma rolha de fôrma diferente da da fig. 2.

Para realizar o processo, estampa-se na folha *a* (fig. 1) um corpo *b*, em fôrma de taça, representado na fig. 2. Comprime-se depois esse corpo de modo a dar-lhe a fôrma que si deseja para a rolha, fôrma representada em *c* na fig. 2.

A operação da compressão torna a taça acabada, dilatando ligeiramente seu flange e dando a seu corpo a conformação cylindrica. Assim acabado, o corpo em fôrma de taça acha-se prompto para receber sua guarnição que, como é representado em *d* fig. 2, applica-se no exterior do mesmo corpo. Esta guarnição é de borracha ou materia analoga. A rolha, depois desta ultima operação, está prompta para os introduzir na bocca da garrafa.

O corpo em fôrma de taça representado na fig. 3 differe ligeiramente do que representa a fig. 2 e é destinado a tapar garrafas em que a garganta que recebe uma parte do corpo em fôrma de taça quando se dilata, acha-se situada mais profundamente do gargalo da garrafa que nos casos communs. Para fabricar a rolha assim modificada estampa-se primeiro de uma rolha como *a* da fig. 3, um corpo em fôrma de taça *e*, semelhante a *b* da fig. 2. Estira-se depois este corpo de modo a estendel-o, dando-se-lhe a fôrma indicada em *f* fig. 3.

Comprime-se depois o corpo para tomar a fôrma representada em *g* fig. 3 e finalmente applica-se no exterior do corpo em fôrma de taça uma guarnição *h*, de borracha ou materia analoga.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o processo acima descripto para fabricar rolhas para garrafa, consistindo em estampar de uma folha de materia um corpo em fôrma de taça; comprimir este corpo de modo a lhe dar a fôrma desejada e applicar depois a guarnição estauque no exterior do

mesmo corpo em fôrma de taça, substancialmente como descripto;

2º, o processo acima descripto para fabricar rolhas para garrafa, consistindo em estampar primeiro de uma folha de materia um corpo em fôrma de taça; estirar este corpo de modo a estendel-o; comprimir o mesmo corpo de modo a tomar a fôrma desejada e applicar depois uma guarnição no lado exterior do corpo em fôrma de taça, substancialmente como descripto.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1906.—Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co.

N. 4.701—Relatorio para um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para — Um processo para obter da banana um producto a que denominei «Bananas neutralizadas». Invenção de Claudio Carballo Vasquez, residente no Estado do Rio de Janeiro

O presente pedido de privilegio refere-se a um processo para conservar bananas por longo tempo, sem alteração de suas propriedades naturaes.

Na execução do meu processo empregó sómente como materia prima toda e qualquer qualidade de bananas, comtanto que provenham de uma cultura baseada nos processos mais aperfeiçoados da sciencia agromonica.

Para executar o meu processo, mando colher os cachos de banana em estado de principiada maturação e colloco-os em um grande compartimento, sala, armazem ou semelhante, provido de abundante ventilação, e uma vez maduras todas as fructas ou bananas e descascadas, submetto-as a uma lavagem com agua distillada até neutralizar os acidos que contem e dissolver parte da potassa e do tanino contidos nellas em grande quantidade, e depois sujeito-as a uma temperatura de cerca de 36 grãos centigrados por alguns dias, até ficarem no estado apropriado para conservação, e assim obter um producto de conformidade com a amostra apresentada.

Como se deprehe, do meu processo, que é simples, no qual não entram substancias nocivas, obtem-se a conservação da banana por muitos annos sem alteração de suas propriedades naturaes, cujo producto pôde servir para o consumo no paiz e exportação para o estrangeiro.

Tendo descripto o processo para o preparo e conservação de toda e qualquer banana e apresentado amostras do mesmo producto, reivindico como partes e caracteres constitutivos da invenção:

Reivindicações

1º, o processo que consiste em submeter toda e qualquer quantidade de bananas depois de maduras e descascadas, a uma lavagem de agua distillada e depois deixal-as expostas a uma temperatura de cerca de 36º centigrados durante alguns dias;

2º, o processo acima exposto e aqui reivindicado, para obter um producto proveniente da conservação de bananas a que denominei «Bananas neutralizadas».

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1906.—Por procuração, Moura & Wilson.

N. 4.702. Relatorio para um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em machinas linotypo»; invenção de William Hermann Scharf, domiciliado em Quebec-Canada.

O objecto principal desta invenção é simplificar a construção das machinas linotypo, tendo em vista reduzir o numero de partes necessarias, evitando, quando possivel, em-

pregar partes dispendiosas na manufactura ou montagem, effectuando desse modo uma grande economia na construção dessas machinas; e além disso tendo em vista fazer as diferentes peças da machina de modo a poderem ser separadas e removidas do corpo da mesma, de modo mais conveniente.

Os presentes aperfeiçoamentos referem-se especialmente ao mecanismo de composição.

O mecanismo de soltar a matriz, que constitue uma parte do mecanismo de composição, contém geralmente meios de supprimento de força para accionar o mesmo, o teclado, servindo apenas para collocar o mecanismo sob o regulador dosapparelhos de supprimento de força.

Para este fim, é costume empregar um tambor de rotação continua para cooperar com excetricos, correspondendo com as diferentes matrizes, cujos excetricos serão soltos pelas teclas, de modo a ficarem em contacto com o tambor e assim gyrarem.

A provisão de todos os excetricos necessarios para este fim, a do tambor de rotação continua e das ligações de força, por isso tornam a montagem da machina dispendiosa e difficultam no primeiro caso, e a separação e remoção do teclado e partes connexas de vez em quando, pois augmenta muito o custo de construção.

A objecção para funcionar directamente o mecanismo de soltar as matrizes pelas teclas, não é devido tanto á acção dura da tecla, como difficultade de soltar completamente as matrizes quando as teclas funcionam rapidamente.

Provendo-se os excetricos e o tambor ou cylindro de acção continua não importa a rapidez com que trabalhem as teclas, pois que o intervallo de tempo regular e preterminado pela rotação dos excetricos garante sempre o soltamento das matrizes.

De accôrdo com a presente invenção, existem meios para vencer esta difficultade no funcionamento do mecanismo de soltar matrizes directamente pelas teclas e estes meios comprehendem apparelhos para suspender momentaneamente a acção do escapamento das matrizes.

Deste modo as matrizes estão sempre propriamente soltas emquanto a construção do mecanismo de soltar a matriz é por isso extraordinariamente simplificado.

Ainda mais existem os escapamentos novos e aperfeiçoados para as matrizes e as ligações entre os escapamentos e as hastes de escapamento são taes que ellas podem ser rapidamente separadas em qualquer occasião, como quando se deseja renovar o deposito com o fim de substituil-o por outro contendo matrizes que conduzem caracteres de diferente olho.

Comtudo as hastes de escapamento e das teclas e suas conexões, guias e supportes, todos formam com o teclado um corpo distincto e separavel, que pôde ser facil e rapidamente removido do resto da machina.

Por outro lado, a bocca de descarga do deposito é adaptado de modo que o deposito pôde gyrar fóra della, sem prejudicar e sem dar movimento a quaesquer partes da machina; e pôde deste modo ser completamente retirada da machina quando se desejar; e quando o deposito é fixado na machina existem meios aperfeiçoados para prendel-o á mesma machina.

A invenção será descripta mais detalhadamente adeante pela combnação com os desenhos annexos, nos quaes ella é mostrada por um conjuncto conveniente e pratico, e nos quaes:

Fig. 1, é uma secção vertical por uma parte do mecanismo de composição de uma machina linotypo, mostrando em elevação as matrizes e o mecanismo para soltal-as; fig. 2, é uma elevação lateral da parte su-

perior do mecanismo de soltar a matriz mostrando especialmente o mecanismo de supportar as hastes de escapamento; figs. 3 e 4 são, respectivamente, uma planta e uma elevação de uma parte de uma chapa de guia para a tecla e hastes de escapamento, mostrando as hastes prolongando-se através ellas; figs. 5 e 6 são vistas de detalhe, parte em elevação e parte em secção mostrando os diferentes modos de ligação entre as hastes das teclas e as de escapamento ou escapamentos; figs. 7, 8, 9 e 10 são vistas em diagramma do mecanismo de soltar uma matriz em funcionamento, mostrando as posições successivas que as peças attingem durante a operação de soltar a matriz; fig. 11 é uma vista em detalhe, em elevação, mostrando a parte inferior da frente do deposito, afastando-se da bocca de descarga, prompta para ser removida da machina.

O deposito A pôde ser construido de modo usual para conter as matrizes a , sendo a extremidade inferior do deposito a sua unica parte mostrada no desenho.

Desta extremidade do deposito, as matrizes a são levadas entre peças de guia, uma das quaes está mostrada em b , e que são formadas por peças fundidas fixas B ou a ellas prezas, transportando ao mecanismo de reunir (não mostrado) ao qual são transportadas as matrizes.

A cada linha de matrizes no deposito corresponde, como é usual, uma tecla c , montada em pino em um teclado C , cuja extremidade interna de preferencia prolonga-se através uma guia com fenda c^1 .

O mecanismo de soltar a matriz tem uma variedade de hastes verticaes de tecla c^2 e igual numero de hastes de escapamento c^3 , accionadas pelas hastes de teclas e engatando nos linguetes de escapamento a^1 , os quaes soltam as matrizes.

Os linguetes de escapamento a^1 são de preferencia feitos de uma só peça, como está mostrado, são exactamente um semi-disco e tendo duas saliencias a^2 e a^3 , uma de cada lado, prolongando-se pelo chapa do fundo a^4 , do deposito para engatar com as saliencias ou encontros nas matrizes de modo usual.

Esses linguetes são montados em pinos para oscillarem na chapa do fundo do deposito e são accionados pelas hastes de escapamento c^3 que estão ligadas a elles de um modo livre.

A refer da conexão consiste de preferencia em uma saliencia sobre cada haste de escapamento, a qual, quando as peças estão montadas aca em uma cavidade na parte inferior do linguete correspondente.

As hastes de escapamento c^3 são de preferencia montadas para oscillar sobre uma barra d , que é presa aos braços d^1 montado em pinos sobre consolos d^2 , os quaes são ligados a peça da armação D ou formam partes integras della.

Prolongando-se além do topo do consolo d^2 e aparafusada nelle ha uma guia com fenda d^3 pela qual passam as hastes de escapamento c^3 , e os furos dos parafusos existentes nellas sendo ovalizados de modo a permitir o movimento da guia d^3 para um e outro lado, as posições das hastes podem ser ajustadas lateralmente no comprimento justo, com relação aos linguetes de escapamento, como se desejar.

A extremidade inferior destas hastes, de preferencia, prolongam-se através outra chapa de guia d^4 , aparafusada sobre a peça da armação D , de tal modo a poder ser ajustada lateralmente como as chapas do guia d^3 , como foi descripto.

A barra d prolonga-se através fendas d^5 , nos consolos d^2 , e existem grampos d^6 para os braços d^1 , pelos quaes os referidos braços podem mover-se junto com a barra d por qualquer ajustagem da posição das hastes de

escapamento com relação aos linguetes de escapamento.

Por meio desse ajustamento as variações na collocação do linguete de escapamento sobre os diferentes depositos pôde ser compensado e o devido alinhamento entre as hastes de escapamento e os linguetes pôde ser sempre mantido.

As hastes das teclas c^2 são montadas para movimento vertical em guias adequadas c^1 e c^3 e suas extremidades superiores prolongam-se de preferencia através as chapas de guia d^4 , como está mostrado.

Ellas podem ser adaptadas para transmitir um movimento de oscillação ás hastes de escapamento c^3 de diferentes modos mas de preferencia como está mostrado na fig. 1, por meio de elos c^5 e c^7 .

Os elos c^6 são montados sobre pinos nos consolos c^4 , presos em partes fixas taes como a chapa d^4 .

Os elos c^7 são montados em pinos nas extremidades inferiores das hastes de escapamento.

Estes elos estando normalmente formando angulo entre si (fig. 1) é desnecessario que sobre o movimento reciproco de uma haste, de uma tecla, a oscillação do linguete de escapamento correspondente seja effectuado por esta conexão.

Na fig. 5 os elos de conexão entre as hastes de escapamento e as hastes das teclas são acima dos supportes das hastes de escapamento, enquanto que, na fig. 1, ellas são por baixo dos supportes das hastes de escapamento.

A ajustagem das hastes de escapamento é effectuada na construção mostrada na fig. 5 virando a peça fundida com fenda d^1 sobre a barra d^1 , ha um jogo de parafusos d^2 para conservar a peça fundida na posição desejada.

Na fig. 6 as hastes das teclas são mostradas ligadas directamente ás hastes de escapamento, enquanto o mecanismo de ajustar, é semelhante ao mostrado na fig. 5.

Além de prover meios de impedir momentaneamente o movimento de retorno dos linguetes de escapamento para permitir que as matrizes sejam soltas convenientemente, na devida ordem, enquanto as matrizes são soltas directamente pelas teclas, existe entre cada tecla e a haste correspondente uma ligação para afastar ou desviar.

No caso actual, cada uma das hastes da tecla é provida com uma alavanca c^8 , que é mostrada num pino sobre ella, proximo da extremidade inferior, uma mola c^9 ligando o braço mais extenso desta alavanca com um ponto mais alto sobre a haste, enquanto o braço mais curto da alavanca é collocado no caminho da tecla correspondente, ou pôde ser ligado á extremidade da tecla de qualquer outro modo para funcionar.

Antes da tecla ser abaixada o mecanismo de soltar a matriz está na posição mostrada na fig. 1 e em linhas cheias na fig. 7.

Pelo abaixamento da tecla, o mecanismo é movido da posição mostrada em linhas cheias na fig. 7, para a posição representada em linhas interrompidas na referida fig., soltando assim a matriz adeantada na ranhura correspondente do deposito, cuja matriz cahe no canal b da bocca do deposito.

Com o mecanismo de soltar a matriz na posição mostrada em linhas cheias na fig. 8, a compressão posterior da tecla pelo operador fará a alavanca c^8 gyrar sobre seu pino na haste c^2 e, dar-se-ha a distensão da mola c^9 , enquanto as hastes c^2 e c^3 e o linguete de escapamento conservam a mesma posição.

Logo que o operador solta a tecla a mola contrahese para o seu ponto normal com as hastes c^2 e c^3 e o linguete de escapamento ainda conservarão a mesma posição.

Isto, como será obvio, fará uma demora ou parada digo momentanea no movimento de retorno do linguete; depois do operador ter soltado a tecla este movimento sendo mostrado na fig. 9, e o referido movimento indo da posição representada em linhas cheias para a que é representada em linhas interrompidas.

Finalmente as hastes c^2 e c^3 e o linguete de escapamento voltam ás suas posições primitivas, este movimento sendo representado de modo semelhante na fig. 10.

A peça da armação D é presa a uma peça da armação E que por sua vez é presa ao teclado C .

É evidente, que as hastes das teclas e ditas de escapamento, e suas conexões, guias e supportes, constituem um membro completo da machina, que pôde, no erretanto, ser convenientemente separado e removido della numa só peça quando se desejar.

É claro, tambem pela especie da conexão livre ou engate entre os linguetes de escapamento que são montados em pinos para os depositos e as hastes de escapamento; que o deposito pôde ser livremente levantado das hastes e que o systema combinado de teclado e haste de tecla é tambem livre de deposito e pôde ser retirado sem remoção anterior das ligações dos linguetes, exactamente como convem.

O deposito é de preferencia preso á bocca de descarga do deposito B da machina, por meios taes que permita a separação e remoção rapida.

Para este fim o deposito e a sua bocca de descarga podem ser providos com ranhuras marcadas, nas quaes possa ser introduzida uma tecla removivel b^2 , para fechar o mesmo junto.

Na frente do conducto de descarga do deposito ha uma face transparente b^3 , cuja parte superior é fixada a um consolo estacionado b^4 , que não está incluído na serie de movimentos do deposito quando é afastado para ser removido (Fig. 11).

É claro que algumas modificações podem ser feitas na construção do mecanismo já descripto sem sahir do espirito da invenção e os aperfeiçoamentos não se limitam de accordo com o todo aqui especificadamente referido. —Reivindico como pontos e caracteres da invenção:

Reivindicações :

1.º Em uma machina linotypo a combinação com teclas, de um mecanismo de soltar matrizes, accionado directamente pelas teclas, o referido mecanismo incluindo meios para prolongar a acção de soltar.

2.º Em uma machina linotypo, a combinação de teclas de um mecanismo de soltar uma matriz, o referido mecanismo incluindo uma mola para dilatar o mecanismo de soltar.

3.º Em uma machina linotypo, a combinação com as teclas de um mecanismo para soltar a matriz, o referido mecanismo incluindo um linguete de escapamento e uma mola para dar ao linguete um momento de parada.

4.º Em uma machina linotypo a combinação com as teclas do mecanismo para soltar uma matriz, o referido mecanismo incluindo um linguete oscillante de escape, meios para oscillar o linguete, e meios para suspender momentaneamente seu movimento de retorno.

5.º Em uma machina linotypo, a combinação com linguetes de escape para as matrizes, de uma haste para accionar, para cada linguete de escape, e uma mola ligada a cada uma haste de accionar para dar um momento de parada ou descanso ao linguete correspondente.

6.º Em uma machina linotypo, a combinação de teclas e linguetes de escapamento

para as matrizes, de uma haste accionadora para cada linguete, uma haste de tecla para cada haste accionadora, e uma ligação flexivel entre cada haste de tecla e suas teclas correspondentes.

7.º Em uma machina linotypo a combinação com teclas e com os linguetes de escapamento para as matrizes, de uma haste operadora para cada linguete, uma haste de tecla para cada haste operadora, uma alavanca montada em pino sobre cada haste de tecla, e uma mola para cada haste de accionar, ligando uma extremidade da alavanca correspondente com a referida haste, a outra extremidade da alavanca sendo adaptada para engatar com a tecla correspondente.

8.º Em uma machina linotypo, a combinação de teclas e de linguetes oscillantes de escapamento para as matrizes, de uma haste accionadora montada sobre pino para cada linguete, uma haste de tecla para cada haste accionadora, um elo de conexão entre cada haste de tecla e uma parte fixa da machina, e um elo de conexão entre cada haste de tecla e a correspondente haste accionadora.

9.º Em uma machina linotypo, a combinação com teclas e linguetes oscillantes para matrizes, de uma haste accionadora montada sobre pino para cada linguete, uma haste de tecla para cada haste accionadora, uma conexão entre cada haste de tecla e a correspondente haste de accionar devido ao que a haste de tecla póde mover a haste accionadora sobre seu pino, para mover o linguete correspondente, e meios para reter momentaneamente o movimento de retorno de cada linguete.

10. Em uma machina linotypo, a combinação como deposito, de um mecanismo de soltar matriz, incluindo uma peça linguete oscillante tendo uma saliência em cada extremidade destinada a projectar-se dentro do deposito.

11. Em uma machina linotypo, a combinação de teclas com uma peça linguete oscillante de escapamento para as matrizes, hastes de accionar os linguetes, as referidas hastes sendo montadas sobre pinos em uma parte fixa da machina e engatando os linguetes em uma extremidade, enquanto as outras extremidades das hastes são ligadas para funcionar com as teclas.

12. Em uma machina linotypo, a combinação com teclas e com linguetes de escapamento para matrizes, de hastes de accionar, engatando livremente com os linguetes, meios ajustaveis para montar as referidas hastes, e conexão de funcionamento entre as hastes e as teclas.

13. Em uma machina linotypo, a combinação com teclas e os linguetes de escapamento para as matrizes, de hastes de accionar engatando livremente os linguetes, uma barra sobre a qual as referidas hastes são montadas sobre pinos, parte fixa da armação na qual a barra é presa, meios para prender os referidos braços na posição desejada, e conexões de funcionamento entre as hastes e as teclas.

14. Em uma machina linotypo, a combinação com as teclas e com os linguetes de escapamento para as matrizes, de hastes de accionar engatando livremente os linguetes, uma chapa com fendas para guia das hastes e ajustavel sobre uma parte fixa da machina, e conexões de funcionamento entre as hastes e as teclas.

15. Em uma machina linotypo, a combinação de escapes para as matrizes, de um teclado e teclas e mecanismos accionadores ligando os escapes ou escapamentos com as teclas, o teclado e referido mecanismo constituindo um membro completo por si mesmo, de modo a poder ser removido da machina como uma só peça,

16. Em uma machina linotypo, a combinação de teclado e mecanismo de soltar matrizes, incluindo hastes verticaes, pinos, guias e supportes, os referidos teclados, hastes, pinos, guias e supportes constituindo-se por si mesmos um membro completo de modo a ser capaz de ser removido da machina como uma só peça.

17. Em uma machina linotypo, a combinação de um deposito, tendo sua bocca de descarga adjacente a uma parte fixa da machina, e meios para prender a bocca da descarga na referida parte fixa.

18. Em uma machina linotypo, a combinação de um deposito, uma bocca de descarga do deposito na qual as matrizes são postas, provindo do deposito, a referida bocca sendo presa rigidamente á machina, e meios para prender o deposito á bocca de descarga do deposito.

19. Em uma machina linotypo, a combinação de um deposito destinado a oscillar ou mover-se fóra da machina, tendo sua bocca adjacente a uma parte fixa da machina, o referido deposito e parte fixa da machina sendo provido de ranhuras e uma tecla amovivel na ranhura para prender o deposito á parte fixa.

20. Em uma machina linotypo, a combinação de um deposito destinado a oscillar fóra da machina, uma frente transparente, e meios para sustentar a frente transparente fóra da excursão do deposito oscillante.

21. Em uma machina linotypo, a combinação de teclas, o deposito, os escapamentos para matrizes, conexões operadoras entre as teclas e conexões, engatando os escapamentos de modo a permitir que ellas sejam retiradas sem necessidade anterior de estarem soltas das ditas conexões.

22. Em uma machina linotypo, a combinação de um deposito com sua extremidade inferior adjacente a uma bocca de descarga fixada, e meios para prender o deposito á referida bocca de descarga fixa.

Finalmente, reivindico os beneficios da Convenção Internacional promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 23 de junho de 1884, e 934, do janeiro de 1903, visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio, em 13 de setembro de 1905, na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America do Norte.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1906.—
Moura & Wilson (Patent Agents).

ANNUNCIOS

Companhia Ferro Caril do Jardim Botânico

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero legal de Srs. accionistas, convoco-os de novo a comparecerem á Assembléa Geral extraordinaria que terá lugar no dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, no Banco do Brasil, á rua da Alfandega n. 9, para tratar dos assumptos para que foram feitas a primeira e segunda convocações e que são os seguintes:

1.º Novo emprestimo de dois mil contos de réis (2.000.000\$000) por debenturas.

2.º Reforma de Estatutos.

Sendo esta a terceira convocação funcionará regularmente a Assembléa qualquer que seja a somma de capital representado pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1906.—
Arthur Getulio das Neves, presidente da Companhia.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na theouraria desta repartição:

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1.º volume..... 6\$000
Idem, 2.º volume..... 6\$000
Idem, 3.º volume..... 6\$000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti... 1\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1.ª classe, e outros... 3\$000

Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts

Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros)..... 8\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas..... 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$000

Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos... 4\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá..... 10\$000

Cartas Jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8.º..... 15\$000